



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL D GARIBALDI

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2024**

**SECRETARIA: GABINETE DO PREFEITO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SOLICITAÇÕES Nº 2024/2814; 2024/3446;**

**DATA: 27 DE SETEMBRO DE 2024**

**HORA: 08 HORAS E 30 MINUTOS**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**REGIME: ENTREGA ÚNICA**

**PARTICIPAÇÃO: GLOBAL**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

O MUNICÍPIO DE GARIBALDI, torna público, para conhecimento dos interessados, que, no dia e hora acima descritos, realizará licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, através do endereço eletrônico [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br), processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, IN nº 73 de 2022 e do Decreto Municipal nº 4.765/2023.

Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Garibaldi, RS, junto ao Departamento de Compras e Licitações, localizado na Rua Júlio de Castilhos, nº 254, Centro, ou pelo telefone (54) 3462-8228, ou ainda através do e-mail: licitacoes@garibaldi.rs.gov.br.

As empresas que desejarem participar do referido PREGÃO ELETRÔNICO deverão efetuar os procedimentos junto ao sítio eletrônico, conforme determinado neste edital.

**1 - DO OBJETO**

**1.1.** Constitui-se como objeto da presente licitação a aquisição de mobiliário administrativo para o PROCON de Garibaldi, para o setor de Regulação, Agendamento e Transporte, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital.

**LOTE 01 – MOBILIÁRIO SOB MEDIDA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID.	SECRET.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<b>MÓVEL.</b> COMPLEMENTO: SOB MEDIDA (M01) Balcão de atendimento fabricado em MDF 18mm com acabamento em melamina amêndoas, com o mármore em cima. Verificar especificações descritas no projeto. (Medindo 565 X 80 X 73) Na lateral Porta vai e vem 70 X 60 cm em MDF 36mm com acabamento em melamina na cor amêndoas, com fixador cromado. Verificar demais especificações descritas no Termo de Referência.	01	UN	SMS	R\$ 13.230,00	R\$ 13.230,00

**VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 13.230,00**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL D GARIBALDI

**LOTE 02 – MOBILIÁRIO CORPORATIVO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID.	SECRET.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p><b>MÓVEL.</b> COMPLEMENTO: GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS MÉDIAS MEDINDO 430 X 502 X 640mm Cor branco Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada (MDP) 25mm de espessura, corpo, frentes e gavetas internas com 18 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Tampo possui bordas protegidas por fita borda em policloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com 2,5mm de espessura na mesma cor do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio de 2,5mm, coladas a quente por meio do processo HOT MELT; Base do gaveteiro fixada nas laterais por meio de cavilhas plásticas, parafuso e tambor injetado em zamak. Corpo do gaveteiro e gavetas internas com encabeçamentos nos topes com fita borda em policloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com 0,45mm de espessura e frentes com fita borda em policloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com 1,0mm de espessura, com alta resistência a impactos. Fundo das gavetas em MDF BP 06mm de espessura, fixado no topo inferior das laterais e costa da gaveta por meio de parafuso auto atarraxante de cabeça chata medindo 25x3,5mm, gaveta média interna dotada de trilho telescópico zíncado branco slim 400x35mm em aço estampado com rolamentos de esfera de aço, largura de instalação de 12,7mm removível, abertura que permite total acesso à profundidade da gaveta possui limitador de saída e mecanismo contra escape, com capacidade de até 25 Kg, fixados nas laterais do gaveteiro e das gavetas por meio de parafuso auto cortante 14x3,5mm tipo chipboard para madeira. Sistema de travamento das gavetas por meio de barra de alumínio comprimento 515mm, largura de 15mm e espessura de 3,0mm, com pinos fixos medindo 11x6mm e 32x6mm, com dois guias de nylon fixados na lateral direita do gaveteiro por meio de parafusos 14x3,5mm, resistente à tração com acionamento frontal através de fechadura dupla face e extração, rotação de 180º, cilindro com corpo 20mm de comprimento e diâmetro de 19mm com uma aba para fixação com chave de alma interna, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado e sistema escamoteável para adaptar se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário, cada fechadura possui segredo único evitando que a chave de um gaveteiro possa abrir o outro. Puxador alça medindo aproximadamente 150mm, com furação 128mm em zamak cromo acetinado, fixado com parafusos M4x25mm. Rodízios resistentes com rodas duplas injetadas em termoplástico</p>	09	UN	SMS	R\$ 1.050,00	R\$ 9.450,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL D GARIBALDI

	<p>de alta resistência, certificados que atendam a norma do móvel. Eixo e chapa de fixação em aço, dimensão das rodas 35mm de diâmetro cor preto, altura total de 48mm, fixados na face inferior da base do gaveteiro através de quatro parafusos com rosca auto cortante tipo chipboard cada rodízio, Sistema de montagem através de conjunto minifix, composto de parafuso e tambor injetado em zamak, cavilhas plásticas e tampa injetada em material termoplástico. Apresentar para esse item certificado de conformidade de produto, emitido por organismo certificador acreditado pelo INMETRO, de acordo com a NBR 13961:2010 e laudo ergonômico de conformidade com os requisitos aplicáveis da NR17, emitido por medico do trabalho ou por Ergonomista Certificado pela ABERGO, (necessário apresentar documento comprobatório), constando imagens técnicas do produto objeto da avaliação do laudo, de modo a permitir a identificação do produto avaliado com o objeto ofertado para o item do referido Termo de Referência.</p>					
02	<p><b>MÓVEL. COMPLEMENTO: MESA ANGULAR</b> - 1200x1200x730mm COR BRANCA Tampo em L inteiro em formato angular, confeccionado em fibra de madeira de média densidade (MDP) com 25 mm de espessura, com saídas de 600 mm, formando uma peça única. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3 mm (BP) antireflexo e resistente à abrasão e impacto. Encabeçamento nas partes frontais, posterior e nos topos transversais com fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com 2,5mm de espessura, aplicado pelo processo a quente hot melt, na mesma cor do laminado escolhido e raio ergonômico de contato com o usuário de 2.5 mm, de acordo com o item 3.5, tabela 1 da norma ABNT 13966/2008. Dotado de passa cabos em polipropileno injetado com diâmetro central de Ø70mm, composto para tampa externa superior em formato oblongo com quatro saídas independentes para o cabeamento, guia central e tampa externa inferior em formato circular com divisores para a acomodação do cabeamento. Sistema de fixação a os pés é feita através de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto. Painéis frontais inferiores estruturais: confeccionados em fibra de madeira de baixa densidade (MDP), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termoestabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,3 mm, anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto. Largura de 296 mm, comprimento conforme medida da mesa. Encabeçamento nos topos com fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com 0,45mm de espessura,</p>	05	UN	SMS	R\$ 1.980,00	R\$ 9.900,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL D GARIBALDI

aplicado pelo processo a quente hot melt, na mesma cor do laminado escolhido, fixado à estrutura através de parafuso aço conformado para minifix com rosca M6, e tambor minifix em zamak altamente resistente ao torque. Pés metálicos em I: pés metálicos com tratamento anticorrosivo por fosforização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa. Constituídos por base, coluna e travessa superior, sendo a coluna vazada para permitir a passagem de fiação entre o piso e as calhas. Composto por base em chapa de aço estampada, de modo dispensar o uso de ponteiras, comprimento 500 mm, 70 mm de largura, 28 mm de altura, 2,0mm de espessura, com duas chapas soldadas na face inferior, espessura 3.0mm, com rebite 5/16 para receber sapatas com diâmetro de 50 mm, abertura para passagem de cabos possibilitando a passagem dos mesmos do piso até a superfície superior do tampo. Coluna frisada em chapa de aço fina frio #20 com 0.9mm de espessura, com largura de no mínimo 165 mm, com vão interno para passagem de fiação com tampa para fechamento em polipropileno para acesso ao cabeamento, e no lado externo da coluna com tampa em polipropileno fixada sob encaixe, com 3 saídas independentes para fiação e travessa superior em chapa de aço ¼ de espessura. Pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 220°C e resfriamento. Nivelador de polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Fixação ao tampo feita através de parafuso e bucha metálica c/roscas milimétrica para dar rigidez e permitir a montagem e desmontagem sem danificar seus componentes. Pé sextavado: Coluna de canto sextavada produzida em chapa de aço fina frio # 20 com 0.9mm de espessura com fixação das estruturas ao tampo através de parafuso e bucha metálica com rosca milimétrica para dar rigidez e permitir a montagem e desmontagem sem danificar seus componentes. Nivelador de polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Na face frontal com duas aberturas 50x40mm, uma superior e uma inferior, na face posterior duas chapas 25x15 mm soldadas no pé com furos para fixar ao tampo da mesa, com recurso interno para passagem da fiação. Pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de								
---	--	--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL D GARIBALDI

	<p>220°C e resfriamento. Calha: confeccionadas em chapa de aço fina frio #20 com 0.9mm de espessura, dobrada em formato J, com duto para passagem de cabos elétrica, logica e telefonia, dotada de aberturas estampadas na qual podem ser instaladas quatro tomadas elétricas, oito conectores para rede logica e telefonia RJ-45, fixadas sob o tampo no painel frontal através de parafuso auto atarraxante. Pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 micrônios, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 220°C e resfriamento. Apresentar para esse item certificado de conformidade de produto, emitido por organismo certificador acreditado pelo INMETRO, de acordo com a NBR 13966:2008 e laudo ergonômico de conformidade com os requisitos aplicáveis da NR17, emitido por medico do trabalho ou por Ergonomista Certificado pela ABERGO, (necessário apresentar documento comprobatório), constando imagens técnicas do produto objeto da avaliação do laudo, de modo a permitir a identificação do produto avaliado com o objeto ofertado para o item do referido Termo de Referência.</p>					
03	<p><b>MÓVEL. COMPLEMENTO:</b> MESA RETANGULAR - 1000x600x730mm COR BRANCA Tampo: Formato retangular, confeccionado em fibra de madeira de média densidade (MDP), com 25 mm de espessura, formando uma peça única. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3 mm (BP) antirreflexo e resistente à abrasão e impacto. Encabeçamento nas partes frontais, posterior e nos topes transversais com fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com 2,5mm de espessura, aplicado pelo processo a quente hot melt, na mesma cor do laminado escolhido e raio ergonômico de contato com o usuário de 2,5 mm, de acordo com o item 3.5, tabela 1 da norma ABNT 13966/2008. Painel Frontal inferior estrutural: Confeccionado em fibra de madeira de baixa densidade (MDP), com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,3 mm, antirreflexo e resistente à abrasão e impacto. Largura de 296 mm, comprimento conforme medida da mesa. Encabeçamento nos topes com fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com 0,45mm de espessura, aplicado pelo processo a quente hot melt, na mesma cor do laminado escolhido, fixado à estrutura através de parafuso aço conformado para minifix com rosca M6, e tambor minifix em zamak altamente resistente ao torque. Estrutura: Pés Metálicos em I, com tratamento anticorrosivo por fosforização e acabamento em pintura</p>	01	UN	SMS	R\$ 975,00	R\$ 975,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL D GARIBALDI

	epóxi de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa. Constituídos por base, coluna e travessa superior, sendo a coluna vazada para permitir a passagem de fiação entre o piso e as calhas composto por base em chapa de aço estampada, de modo dispensar o uso de ponteiras, comprimento 500 mm, 70 mm de largura, 28 mm de altura, 2,0mm de espessura, com duas chapas soldadas na face inferior, espessura 3.0mm, com rebite 5/16 para receber sapatas com diâmetro de 50 mm, abertura para passagem de cabos possibilitando a passagem dos mesmos do piso até a superfície superior do tampo, Coluna frisada em chapa de aço fina frio #20 com 0.9mm de espessura, com largura de 165 mm, com vão interno para passagem de fiação com tampa para fechamento em polipropileno para acesso ao cabeamento, e no lado externo da coluna com tampa em polipropileno fixada sob encaixe, com 3 saídas independentes para fiação e travessa superior em chapa de aço 1/4 de espessura. Pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 220°C e resfriamento. Nivelador de polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Fixação ao tampo feita através de parafuso e bucha metálica com rosca milimétrica para dar rigidez e permitir a montagem e desmontagem sem danificar seus componentes. Apresentar para esse item certificado de conformidade de produto, emitido por organismo certificador acreditado pelo INMETRO, de acordo com a NBR 13966:2008 e laudo ergonômico de conformidade com os requisitos aplicáveis da NR17, emitido por medico do trabalho ou por Ergonomista Certificado pela ABERGO, (necessário apresentar documento comprobatório), constando imagens técnicas do produto objeto da avaliação do laudo, de modo a permitir a identificação do produto avaliado com o objeto ofertado para o item do referido Termo de Referência.					
04	<b>MÓVEL. COMPLEMENTO: ARMÁRIO ALTO COM PRATELEIRAS</b> - 800x472x2107mm COR BRANCA Armário fechado com medidas 800x472x2107mm, composto de laterais, fundo, base, uma prateleira fixa, quatro prateleiras moveis, portas e tampo. Tampo: confeccionado em fibra de madeira aglomerada (MDP) com 25mm de espessura. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3mm (BP) anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto. Possui bordas protegidas por fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com 2,5mm de espessura na mesma cor do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm, coladas	02	UN	SMS	R\$ 2.190,00	R\$ 4.380,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL D GARIBALDI

<p>a quente por meio do processo HOLT MELT; Possui fixado em seu lado inferior um pino de aço inoxidável para o travamento da fechadura. Portas: duas portas em fibra de madeira aglomerada (MDP) com 18mm de espessura. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3mm (BP) anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto. Encabeçamento nos topo com fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com 1,0mm de espessura com alta resistência a impactos. Dotadas de quatro dobradiças clip com amortecedor cada porta, caneco de 35mm, com sistema de fechamento pneumático, abertura de 100º, cobertura para o caneco e calço, produzidos em aço polido, fechamento suave sem ruído, proporcionado pelo pistão pneumático instalado no corpo da dobradiça, controlando a força de fechamento e a resistência na abertura, basta uma leve pressão dos dedos e a dobradiça está encaixada. Um encaixe perfeito sem perda de tempo. Há um clic no momento em que o braço da dobradiça se encaixa no calço. Caso haja a necessidade de remover a porta, a dobradiça é desencaixada, pressionando-se a trava, com sistema de alojamento interno na madeira para melhor acabamento ao móvel e para gerar maior espaço interno do mesmo, fixadas por parafusos auto atarraxantes, de cabeça chata. Sistema de travamento com dois batentes interno na porta esquerda em chapa de aço 44x32x1,2mm, cromado sem arestas cortantes e arredondadas, fixados através de parafusos cortantes tipo chipboard para madeira, com fechadura frontal em aço cromado com diâmetro de 19mm, dotado de molas e pinos em latão, possui lingueta de aço com mecanismo que permite o giro da haste em alumínio no eixo vertical na parte superior, fixado por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata medindo 14x3,5mm, possui haste em alumínio extrudado com formato plano convexo com diâmetro de 06mm, uma das extremidades da haste contém um acessório de travamento com formato de gancho em sentido perpendicular à haste, com buchas em plástico de engenharia poliamida fixados por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata medindo 25x3,5mm, travamento simultâneo das portas, com chave escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada e minimizar choques accidentais ao usuário, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado. Puxador alça medindo aproximadamente 150mm, com furação 128mm em zamak cromo acetinado, fixado com parafusos M4x25mm. Prateleiras: em fibra de madeira aglomerada (MDP) com 18mm de espessura. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3mm (BP) anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial.</p>						
---	--	--	--	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL D GARIBALDI

	Encabeçamento nos topos com fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com 0,45mm de espessura, prateleira fixa nas laterais do armário por quatro parafusos aço 6,7 DU 251e quatro dispositivos VB 35M/16 preto embutidos na face inferior da prateleira, prateleiras reguláveis apoiadas em pinos de aço inoxidável fixos nas laterais, com cavidades na face inferior para dar melhor apoio sobre os pinos. Laterais, base e fundo: em fibra de madeira aglomerada (MDP) com 18mm de espessura. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3mm (BP) anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kgf/m <sup>3</sup> , resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial.					
05	<b>MÓVEL.</b> COMPLEMENTO: ARMÁRIO BAIXO COM PRATELEIRA - 700x472x737mm COR BRANCA Armário fechado com medidas 700x472x737mm, composto de laterais, fundo, base, uma prateleira móvel, portas e tampo. Tampo: confeccionado em fibra de madeira aglomerada (MDP) com 25mm de espessura. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3mm (BP) anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto. Possui bordas protegidas por fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com 2,5mm de espessura na mesma cor do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm, coladas a quente por meio do	02	UN	SMS	R\$ 1.220,00	R\$ 2.440,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL D GARIBALDI

<p>processo HOLT MELT. Possui fixado em seu lado inferior um pino de aço inoxidável para o travamento da fechadura. Portas: duas portas em fibra de madeira aglomerada (MDP) com 18mm de espessura. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3mm (BP) anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto. Encabeçamento nos topos com fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com 1,0mm de espessura com alta resistência a impactos. Dotadas de duas dobradiças clip com amortecedor cada porta, caneco de 35mm, com sistema de fechamento pneumático, abertura de 100º, cobertura para o caneco e calço, produzidos em aço polido, fechamento suave sem ruído, proporcionado pelo pistão pneumático instalado no corpo da dobradiça, controlando a força de fechamento e a resistência na abertura, basta uma leve pressão dos dedos e a dobradiça está encaixada. Um encaixe perfeito sem perda de tempo. Há um clic no momento em que o braço da dobradiça se encaixa no calço. Caso haja a necessidade de remover a porta, a dobradiça é desencaixada, pressionando-se a trava, com sistema de alojamento interno na madeira para melhor acabamento ao móvel e para gerar maior espaço interno do mesmo, fixadas por parafusos auto atarraxantes, de cabeça plana medindo 16x4,5mm. Sistema de travamento com um batente interno na porta esquerda em chapa de aço 44x32x1,2mm, cromado sem arestas cortantes e arredondadas, fixados através de parafusos cortantes tipo chipboard para madeira, com fechadura frontal em aço cromado com diâmetro de 19mm, dotado de molas e pinos em latão, possui lingueta de aço com mecanismo que permite o giro da haste em alumínio no eixo vertical na parte superior, fixado por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata, possui haste em alumínio extrudado com formato plano convexo com diâmetro de 06mm, uma das extremidades da haste contém um acessório de travamento com formato de gancho em sentido perpendicular à haste, com buchas em plástico de engenharia poliamida fixados por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata medindo 25x3,5mm, travamento simultâneo das portas, com chave escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada e minimizar choques acidentais ao usuário, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado. Puxador alça medindo aproximadamente 150mm, com furação 128mm em zamak cromo acetinado, fixado com parafusos M4x25mm. Prateleira: em fibra de madeira aglomerada (MDP) com 18mm de espessura. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3mm (BP) anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto. Encabeçamento nos topos com fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com 0,45mm de espessura,</p>						
--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL D GARIBALDI

	<p>prateleira regulável apoiadas em pinos de aço inoxidável fixos nas laterais, com cavidades na face inferior para dar melhor apoio sobre os pinos. Laterais, base e fundo: em fibra de madeira aglomerada (MDP) com 18mm de espessura. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3mm (BP) anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kgf/m<sup>3</sup>, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial. Encabeçamento nos topes com fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com 0,45mm de espessura, no sentido longitudinal, das laterais, contêm duas fileiras de furos com diâmetro de 05mm, distanciados entre si 64mm, possibilitando o ajuste da prateleira regulável a cada 64mm. Base possui furação para quatro niveladores de piso na cor preto em duas peças, uma com diâmetro de 45mm, embutida na face inferior da base com rosca interna, a outra peça com diâmetro de 28mm, altura de 20mm, ajuste de no mínimo 15mm por meio de parafuso de aço zinchado e rosca padrão 5/16, em polipropileno injetado, com regulagem interna e externa através de rosca 5/16. Sistema de montagem através de conjunto minifix, composto de parafuso e tambor injetado em zamak, cavilhas plásticas e tampa injetada em material termo plástico. Apresentar para esse item certificado de conformidade de produto, emitido por organismo certificador acreditado pelo INMETRO, de acordo com a NBR 13961:2010 e laudo ergonômico de conformidade com os requisitos aplicáveis da NR17, emitido por medico do trabalho ou por Ergonomista Certificado pela ABERGO, (necessário apresentar documento comprobatório), constando imagens técnicas do produto objeto da avaliação do laudo, de modo a permitir a identificação do produto avaliado com o objeto ofertado para o item do referido Termo de Referência.</p>					
06	<p><b>MÓVEL. COMPLEMENTO: ARMÁRIO ALTO COM QUATRO PORTAS DE CORRER E SEIS NICHOS ABERTO - 1200x472x1830mm COR BRANCA</b> Armário composto de módulos superior e inferior fechado com portas de correr e nichos abertos entre os módulos, com altura de 377mm. Indicado para uso em áreas adjacentes aos postos de trabalho ou integrados às mesas e plataformas. O módulo inferior de portas de correr fica na altura padrão das estações de trabalho (730mm), módulo superior 723mm de altura. Corpo, tampo, divisória vertical, portas, nichos e prateleiras confeccionadas em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 18mm de espessura, acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Tampo, base e portas com encabeçamento nos topes com fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com 1,0 mm de espessura com alta resistência a impactos, corpo,</p>	01	UN	SMS	R\$ 3.120,00	R\$ 3.120,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL D GARIBALDI

	nichos, divisória vertical e prateleiras com encabeçamento nos topos com fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com 0,45 mm. No sentido longitudinal das laterais e na divisória, contém duas fileiras de furos com diâmetro de 05 mm, distanciados entre si 64 mm, possibilitando o ajuste das prateleiras reguláveis a cada 64 mm. Sistema de montagem através de conjunto minifix, composto de parafuso, cavilhas plásticas e tambor injetado em zamak, tampa injetada em material termoplástico. Cinco pés tubulares fixados no lado externo da base através de parafusos tipo chipboard para madeira, confeccionados em tubo redondo de aço e chapa metálica quadrada, acabamento em pintura epóxi, sapata niveladora integrada em polipropileno injetado, encaixada nos pés na cor preta, com diâmetro de 50 mm, ajuste de no mínimo 10 mm, altura total dos pés com sapatas de 55 mm. Módulos superior e inferior do armário com duas prateleiras reguláveis cada um, apoiadas em quatro pinos de aço inoxidável fixos nas laterais e na divisória vertical. Quatro portas de correr sobre guias entrepostas, dotadas de roldanas em nylon que deslizam sobre trilhos de alumínio, trilhos encaixados em ranhuras feitas no centro de usinagem. Sistema de travamento através de fechadura integrada na porta direita. Portas possuem puxadores de embutir, produzidos em Zamac acabamento escovado em seu contorno, com espelho interno produzido em polipropileno podendo ser de diversas cores, nas portas direitas o puxador é com fechadura integrada em aço cromado com diâmetro de 19 mm, dotada de molas e pinos em latão, fixados por meio de parafusos com rosca milimétrica M4.					
07	<b>MESA DE TRABALHO</b> RETANGULAR COM GAVETEIRO FIXO DUAS GAVETAS Tampo: Formato retangular, confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP), (Médium Density Particleboard), com 25 mm de espessura, formando uma peça única. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3 mm (BP) antirreflexo e resistente à abrasão e impacto. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kgf/m <sup>3</sup> , resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial. Encabeçamento nas partes frontais, posterior e nos topos transversais com fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com 2,5mm de espessura, aplicado pelo processo a quente hot melt, na mesma cor do laminado escolhido e raio ergonômico de contato com o usuário de 2.5 mm, de acordo com o item 3.5, tabela 1 da norma ABNT 13966/2008. Dotado de passa cabos em polipropileno injetado com diâmetro central de Ø70mm, composto para tampa externa superior em formato oblongo com quatro saídas independentes para o cabeamento, guia central e tampa externa inferior em formato circular com divisores para a	01	UN	GABINETE	R\$ 1.410,00	R\$ 1.410,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL D GARIBALDI

acomodação do cabeamento. Sistema de fixação a os pés é feita através de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto. Painel Frontal inferior estrutural: Confeccionado em fibra de madeira aglomerada de baixa densidade (MDP), (Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,3 mm, antirreflexo e resistente à abrasão e impacto. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kgf/m <sup>3</sup> , resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial, largura de 296 mm, comprimento conforme medida da mesa. Encabeçamento nos topes com fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com 0,45mm de espessura, aplicado pelo processo a quente hot melt, na mesma cor do laminado escolhido, fixado à estrutura através de parafuso aço conformado para minifix com rosca M6, e tambor minifix em zamak altamente resistente ao torque. Estrutura: Pés Metálicos em "I", com tratamento anticorrosivo por fosforização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa. Constituídos por base, coluna e travessa superior, sendo a coluna vazada para permitir a passagem de fiação entre o piso e as calhas composto por base em chapa de aço estampada, de modo dispensar o uso de ponteiras, comprimento 500 mm, 70 mm de largura, 28 mm de altura, 2,0mm de espessura, com duas chapas soldadas na face inferior, espessura 3.0mm, com rebite 5/16 para receber sapatas com diâmetro de 50 mm, abertura para passagem de cabos possibilitando a passagem dos mesmos do piso até a superfície superior do tampo, Coluna frisada em chapa de aço fina frio #20 com 0.9mm de espessura, com largura de 165 mm, com vão interno para passagem de fiação com tampa para fechamento em polipropileno para acesso ao cabeamento, e no lado externo da coluna com tampa em polipropileno fixada sob encaixe, com 3 saídas independentes para fiação e travessa superior em chapa de aço 1/4' de espessura. Pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 220°C e resfriamento. Nivelador de polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Fixação ao tampo feita através de parafuso e bucha metálica com rosca milimétrica para dar rigidez e permitir a montagem e desmontagem sem danificar seus						
---	--	--	--	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL D GARIBALDI

componentes. Calha: confeccionada em chapa de aço fina frio #20 com 0.9mm de espessura, dobrada em formato "J", com duto para passagem de cabos elétrica, logica e telefonia, dotada de aberturas estampadas na qual podem ser instaladas quatro tomadas elétricas, oito conectores para rede logica e telefonia RJ-45, fixadas sob o tampo no painel frontal através de parafuso auto atarraxante. Pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 220°C e resfriamento. Gaveteiro fixo com duas gavetas medindo, 330x450x287mm corpo, frentes e gavetas internas confeccionadas em fibra de madeira aglomerada (MDP) com 18mm de espessura. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Corpo do gaveteiro e gavetas internas com encabeçamentos nos topes com borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com 0,45mm de espessura, frentes com fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com 1,0mm de espessura em todo seu contorno. Contem travessa em MDP 18mm, largura de 100mm e duas cantoneiras 21x10mm zinco preto, para fixar o gaveteiro na face inferior do tampo da mesa por meio de parafusos auto cortante tipo chipboard para madeira, com alta resistência à tração. Fundo das gavetas em MDF BP 06mm de espessura, fixado no topo inferior das laterais e costa da gaveta por meio de parafuso auto atarraxante de cabeça chata medindo 25x3,5mm, gaveta média interna dotada de trilho telescópico zinco branco slim 400x35mm em aço estampado com rolamentos de esfera de aço, largura de instalação de 12,7mm removível, abertura que permite total acesso à profundidade da gaveta possui limitador de saída e mecanismo contra escape, com capacidade de até 25 Kg, fixados nas laterais do gaveteiro e das gavetas por meio de parafuso auto cortante 14x3,5mm tipo chipboard para madeira. Sistema de travamento das gavetas por meio de barra de alumínio comprimento 240mm, largura de 15mm espessura de 3.0mm, com pinos fixos medindo 11x6mm e 32x6mm, com dois guias de nylon fixados na lateral direita do gaveteiro por meio de parafusos 14x3,5mm, resistente à tração com acionamento frontal através de fechadura dupla face e extração, rotação de 180°, cilindro com corpo 20mm de comprimento e diâmetro de 19mm com uma aba para fixação com chave de alma interna, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado e sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário, cada fechadura possui segredo único evitando que a						
---	--	--	--	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL D GARIBALDI

	chave de um gaveteiro possa abrir o outro. Puxador alça medindo aproximadamente 150mm, com furação 128mm em zamak cromo acetinado, fixado com parafusos M4x25mm. Sistema de montagem através de conjunto minifix, composto de parafuso e tambor injetado em zamak, cavilhas plásticas e tampa injetada em material termoplástico.					
--	---	--	--	--	--	--

**VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 31.675,00**

**LOTE 03 - ESTOFADOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID.	SECRET.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<b>CADEIRA.</b> COMPLEMENTO: FIXA 4 PÉS, ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO E PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO_ AZUL Estrutura: Pés e suportes do encosto fabricados em tubo de aço SAE 1008, formato oblongo, com dimensões 16x30x1,50mm e tubos de reforço sob o assento fabricados em tubo de aço SAE 1008, formato redondo, com diâmetro 19,05x1,20mm. Esses tubos são curvados em dobradeiras CNC, furados e após soldados em processo de solda MIG. O acabamento da estrutura é feito por processo de pintura em epóxi pó, com desengraxate a quente e fosfatização. Os 4 pés possuem sapatas injetadas em polipropileno para proteger a estrutura do contato com o piso e, os tubos de reforço sob o assento, possuem ponteiras para proteção das estruturas quando essas são empilhadas. Assento e encosto: Confeccionado por estrutura interna injetada em polipropileno copolímero com 25% de carbonato de cálcio, com reforços estruturais, possuindo capas externas de proteção injetadas em polipropileno. Nas peças internas são montadas porcas do tipo garra onde a estrutura metálica é fixada por parafusos com rosca métrica M6. As capas externas são encaixadas por sistema tipo macho-fêmea, dispensando o uso de parafusos. Espumas: Produzidas em poliuretano flexível, injetado em moldes de alumínio sob alta pressão, tendo uma densidade de 55Kg/m <sup>3</sup> podendo ter uma variação de +/- 5%. Espessura do assento com 40mm e do encosto com 26mm. Revestimento: laminado sintético em PVC com proteção superficial em poliuretano e reforço interno em malha têxtil, colado nas espumas e grampeado sob as estruturas do assento e do encosto. Dimensões: Assento: 465x415mm (LxP); Altura assento ao chão: 465mm; Encosto: 475x345mm (LxA); Altura total: 820mm; Largura total: 550mm; Profundidade total: 570mm. Apresentar para este item laudo ergonômico de conformidade com os requisitos aplicáveis da NR17, portaria MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado, conforme Resolução	30	UN	SMS	R\$ 905,00	R\$ 27.150,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL D GARIBALDI

	CONFEA 437 de 1999 ou por Ergonomista Certificado pela ABERGO, necessário apresentar documento comprobatório, constando imagens técnicas do produto objeto da avaliação do laudo, de modo a permitir a identificação do produto avaliado com o objeto ofertado para o item do referido Termo de Referência.						
02	<b>CADEIRA.</b> COMPLEMENTO: GIRATÓRIA OPERACIONAL COM ESPALDAR MÉDIO, COM APOIA-BRAÇO REGULAVEL, MODELO STAFF COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO_ AZUL Base giratória: em peça única injetada em poliamida (nylon) com reforços estruturais. Rodízios de corpo duplo com 65mm de diâmetro, fabricados em nylón, com eixos de fixação e giro em aço, possuindo sistema de auto-freio, que dificulta a movimentação da cadeira quando está sem peso, evitando deslocamentos involuntários. Coluna de regulagem de altura com pistão a gás com 100mm de regulagem, dispondo ainda de sistema de ajuste auxiliar, permitindo elevar em 30mm e abaixar em 20mm a posição inicial de altura do assento. Mecanismo: inclinação sincronizada do encosto e do assento, com relação de 2°/1° respectivamente, proporcionando uma abertura total de 122° entre o assento e o encosto, com bloqueio em 5 posições feito por alavanca de fácil acesso. Possui regulagem da tensão feita por alavanca de fácil manuseio, com 12 passos de regulagem, de 45kg a 130kg de peso. Suporte do encosto (lâmina regulável): através de um fecho mecânico, existente na parte traseira inferior do encosto, é possível fazer a regulagem de altura do mesmo, com curso de 70mm em 7 posições de travamento. Encosto: possui estrutura interna feita por madeira anatômica compensada, onde apoia-se a espuma, que é produzida em poliuretano injetado com densidade controlada, isenta de CFC, com 50mm de espessura. Acabamento da parte traseira feito por peça de polipropileno injetado. Revestimento feito por tecido de poliéster com desenho do tipo crepe. Não se utiliza qualquer tipo de cola na fabricação deste estofado. Assento: estrutura fabricada em peça única de poliamida injetada, com sistema de respiro para preservar a espuma, que é produzida em poliuretano injetado com densidade controlada, isenta de CFC, com 50mm de espessura. Como peça de reforço, e onde são fixados o mecanismo e os braços, existe uma chapa de aço estampado. Revestimento feito por tecido de poliéster com desenho do tipo crepe. Não se utiliza qualquer tipo de cola na fabricação deste estofado. Ajuste de profundidade do assento com acionamento feito através de uma alavanca que fica posicionada ao lado direito da cadeira. Possui 5 posições de parada e um curso de 44mm total de regulagem. Braços reguláveis: apoio superior em poliuretano injetado, com sistema de regulagem de altura feito em polipropileno injetado, acionado por botão lateral, com nove passos de	10	UN	SMS	R\$ 1.798,00	R\$ 17.980,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL D GARIBALDI

	regulagem, possuindo ainda a identificação destes passos na parte interna do mesmo. Curso de regulagem de 11cm. Fixado ao assento por chapa de aço estampada, possuindo ainda sistema de regulagem do afastamento lateral feito através de alavanca de pressão, de fácil manuseio, que pode ser acionada com o usuário sentado. Medidas: altura da extensão vertical do encosto de 530mm. Altura do assento ao chão: de 410 a 510mm. Largura do assento: 460mm. Profundidade do assento: 460mm. Altura total da cadeira: 1130mm. Largura total, com braços: 685mm. Profundidade total: 680mm. Apresentar para este item, Certificado de Conformidade de Produto, emitido por organismo certificador acreditado pelo INMETRO, de acordo com a NBR 13962:2018 e laudo ergonômico de conformidade com os requisitos aplicáveis da NR17, portaria MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado, conforme Resolução CONFEA 437 de 1999 ou por Ergonomista Certificado pela ABERGO, necessário apresentar documento comprobatório, constando imagens técnicas do produto objeto da avaliação do laudo, de modo a permitir a identificação do produto avaliado com o objeto ofertado para o item do referido Termo de Referência.						
03	<b>CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL COM ENCOSTO (OU ESPALDAR) ALTO EM TELA, COM APOIA-BRAÇO. MECANISMO SINCRONIZADO AUTO REGULÁVEL.</b> Base giratória: em peça única injetada em poliamida com carga de fibra de vidro. Possui reforços estruturais em sistema de treliça e possui alma central interna em aço. Rodízios de corpo duplo com 65mm de diâmetro, possuindo sistema de autofreio. Coluna de regulagem de altura em tubo de aço, com parte inferior conificada. Esta coluna possui uma bucha de poliacetal na parte superior onde passa o pistão a gás com 120mm de regulagem (curso). Mecanismo: sistema de auto-regulagem de peso, com inclinação sincronizada (2° do encosto para cada 1° do assento). Possui 3 pontos de inclinação do conjunto, com limitação realizada por um botão giratório localizado na extremidade da alavanca do lado direito sob o assento. O ajuste automático de peso possui um manípulo para ajuste fino que se localiza na parte frontal do mecanismo sob o assento. Na parte frontal direita do mecanismo existe um manípulo giratório que permite a regulagem da inclinação independente do assento, com ângulo de 0° a 4°. O ângulo de abertura entre o assento e o encosto é de até 115°. O acionamento do pistão a gás é feito por uma alavanca localizada sob o assento do lado direito. O mecanismo é afixado junto ao assento através de um encaixe presente no estrutural do mesmo, sem uso de parafusos. Encosto: fabricado por uma estrutura de polipropileno injetado, com revestimento feito por tela	07	UN	GABINETE	R\$ 2.200,00	R\$ 15.400,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL D GARIBALDI

	transparente de poliéster, que proporciona excelente apoio da região lombar e garante a transpiração do corpo. Esta estrutura possui um suporte para o apoio lombar, com superfície de sustentação à coluna feita por uma peça de polipropileno injetado, que pode ser regulada na altura em 60mm. Assento: estrutura fabricada em peça única de poliamida injetada com 10% de carga de fibra de vidro, com sistema de respiro para preservar a espuma, que é produzida em poliuretano injetado com densidade controlada, isenta de CFC, com 50mm de espessura. Como peça de reforço, e onde são fixados os braços, existe uma chapa de aço estampado, montada transversalmente ao assento. Revestimento feito por tecido de poliéster com desenho do tipo crepe, cor a definir. Não utiliza-se qualquer tipo de cola na fabricação deste estofado. Possui sistema de regulagem de profundidade do assento com acionamento feito por dispositivo localizado sob o assento, do lado direito, possuindo um curso de 70mm com 4 posições de travamento. Braços reguláveis: apoio superior em poliuretano injetado, com sistema de regulagem de altura feito em polipropileno injetado, acionado por botão lateral, com nove passos de regulagem, possuindo ainda a identificação destes passos na parte interna do mesmo. Curso de regulagem de 11cm. Fixado ao assento por chapa de aço estampada, que é injetada ao conjunto vertical através de uma peça de poliamida com carga de fibra de vidro, possuindo ainda sistema de regulagem do afastamento lateral feito através de alavanca de pressão, de fácil manuseio, que pode ser acionada com o usuário sentado. Dimensões: altura da extensão vertical do encosto de 600mm. Altura do assento ao chão: de 420 a 530mm. Largura do assento: 490mm. Profundidade do assento: 430mm. Altura total da cadeira: 1145mm. Largura total, com braços: 660mm. Profundidade total: 600mm.					
04	<b>CADEIRA FIXA COM BRAÇOS, BASE CONTINUA, ENCOSTO EM TELA ASSENTO ESTOFADO</b> Estrutura fixa confeccionada em tubo de aço redondo 25,4X1,5mm, de acordo com a NBR 6591, com acabamento em cromagem eletrolítica e 4 deslizadores de apoio ao piso. Tubos de suporte na parte traseira com afinamento para o encaixe do encosto, e tubos dos braços dianteiros fixados com buchas com diâmetro de 20,9mm. Encosto: Quadro estrutural injetado em polipropileno preto com acabamento texturizado, com tela de suporte fabricada em poliéster. Encosto com dimensões de 335mm de altura c 494mm de largura, com variação de +/- 5%. Capa e estrutural do assento: Capa de assento injetada em polipropileno copolímero na cor preta; a fixação no chassi estrutural do assento através de 06 encaixes redondos com diâmetro de 20mm distribuídos nas superfícies interna da capa, com 10 furos com diâmetro de 5,5mm para encaixe dos parafusos auto-	02	UN	GABINETE	R\$ 1.250,00	R\$ 2.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL D GARIBALDI

	atarrachantes. Medidas aproximadas da capa do assento: 456mm comprimento x 453mm de largura e 2mm de espessura. Chassi estrutural do assento injetado em polipropileno copolímero na cor preta fixado do assento através de no mínimo seis encaixes redondos com diâmetro de 18mm distanciados entre si a 333mm, e 10 torres com diâmetro de 4mm para parafusos autoatarrachantes. O chassi de assento possui medidas de 466 mm de comprimento e 462 mm de largura. Espuma do assento fabricada pela injeção de poliuretano com uma densidade de 55kg/m3. Dimensões aproximadas da espuma do assento: 456mm de comprimento X 453 mm de largura x 30mm de espessura. O revestimento é em tecido do tipo crepe 100% poliéster, com gramatura de 235g/m <sup>2</sup> (± 5%) ou em laminado sintético de PVC aplicado sobre base têxtil. Braços fixos injetados em polipropileno na cor preta, fixados por encaixe na parte traseira e frontal da estrutura.					
--	--	--	--	--	--	--

**VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 63.030,00**

**LOTE 04 - PEDRA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID.	SECRET.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PEDRA. COMPLEMENTO: MÁRMORE BRANCO PARANÁ	04	M <sup>2</sup>	SMS	R\$ 1.710,00	R\$ 6.840,00

**VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 6.840,00**

**LOTE 05 - DIVISÓRIA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT ATÉ	UNID.	SECRET.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ATÉ
01	DIVISÓRIA. COMPLEMENTO: LEVE + PORTA DE ABRIR DE GIRO Divisória leve na cor branca, com dois painéis com largura total de 2,50m, porta de abrir de giro 80cm com fechadura com maçaneta redonda e chave, com perfis de alumínio na cor branca. Altura 2,20m. Verificar demais especificações descritas no projeto	8,00	M <sup>2</sup>	SMS	R\$ 1.220,00	R\$ 9.760,00

**VALOR TOTAL DO LOTE ATÉ R\$ R\$ 9.760,00**

**1.2.** Os produtos deverão ter garantia de 12 meses para defeitos de fabricação e caso necessário realizar alguma manutenção para ajuste.

**1.3.** A empresa ganhadora deverá desmontar e fazer a retirada do mobiliário existente no local.

**1.4.** A licitante vencedora deverá entregar e instalar os itens no endereço indicado na Nota de Empenho, em horário de expediente, de segunda à sexta-feira, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL D GARIBALDI

**1.5.** Os itens devem ser cotados observando todas as especificações constantes nos descriptivos técnicos.

**1.6.** O prazo de entrega e montagem de todo o mobiliário, deve ser de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho.

## 2 – DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

**2.1.** O edital será publicado, no sitio eletrônico, no máximo, até o dia 10 de setembro de 2024;

**2.2.** A data e hora limite para recebimento de propostas nos termos exigidos no edital é 27 de setembro de 2024, às 08h29min;

**2.3.** A abertura das propostas ocorrerá no dia 27 de setembro de 2024, às 08hrs30min;

**2.4.** A disputa terá inicio no dia 27 de setembro de 2024, às 09hrs;

**2.5.** O endereço eletrônico para formalização de questionamentos e impugnações: [licitacoes@garibaldi.rs.gov.br](mailto:licitacoes@garibaldi.rs.gov.br);

**2.6.** Sítio eletrônico da sessão: [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br).

**2.7.** Todas as referências de tempo deste certame observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

## 3 – DO CREDENCIAMENTO E DA PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

**3.1.** Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá buscar informações a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

**3.2.** As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br), e pelo telefone (51) 3288-1160.

**3.3. É de responsabilidade do licitante, além de se credenciar previamente no sistema eletrônico utilizado no certame, cumprir as regras do presente edital, devendo:**

**3.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.**

**3.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.**

**3.3.3. As informações acerca do andamento do processo licitatório serão encaminhadas pela Pregoeira, via chat, ficando a cargo do licitante a responsabilidade pelo acompanhamento.**

**3.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.**

**3.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.**

**3.4. Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:**

**a)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**b)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**c)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**d)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL D GARIBALDI

submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**e)** agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria;

**f)** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**g)** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

**h)** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

**i)** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

**3.4.1.** O impedimento de que trata a alínea "a" do item 3.4, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**3.4.2.** Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

**3.4.3.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas "g" e "i" poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**3.4.4.** O disposto nas alíneas "g" e "i" não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**3.5.** A participação de pessoa jurídica em consórcio no presente processo licitatório fica condicionada ao atendimento dos requisitos do art. 15 da Lei 14.133/2021.

**3.6.** Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar da presente licitação, desde que:

**a)** a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

**b)** a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

**c)** qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado.

**d)** o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

#### 4 – DO MODO DE DISPUTA

**4.1.** Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item **8**.

**4.2.** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará **10 (dez) minutos**, e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

**4.2.1.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL D GARIBALDI

**4.3.** Encerrado o prazo do item **4.2**, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

**4.4.** Encerrada a recepção dos lances, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

**4.5.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

**4.6.** Na hipótese do sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**4.7.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico [www.garibaldi.rs.gov.br](http://www.garibaldi.rs.gov.br).

**4.8.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

## 5 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**5.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

**5.2.** As propostas deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 5 e 6 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

**5.2.1.** Os documentos de habilitação serão solicitados pelo pregoeiro ao vencedor, concedendo prazo de 02 (duas) horas para que sejam anexados no sistema após a finalização da etapa dos lances e após inserção e ajustes da proposta final.

**5.3.** O licitante deverá declarar, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

**5.3.1.** O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação.

**5.3.2.** O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006, como condição para aplicação do disposto no item 9, deste edital, mediante apresentação de **declaração de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, firmada pelo responsável legal e contador ou técnico contábil, com o receptivo CRC, e com data não superior a 60 (sessenta) dias da data da licitação**.

**5.3.2.1.** Em substituição ao documento supramencionado, poderá ser apresentada Certidão Simplificada, que comprove o enquadramento da Licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, emitida pela Junta Comercial do Estado de sede da Licitante, certificada digitalmente e com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data da licitação.

**5.3.3.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**5.3.4.** Que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**OBSERVAÇÃO 01:** A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações da Lei 147/2014, deverá assinalar em campo próprio do Sistema Pregão Eletrônico Banrisul quando da inclusão das propostas no sistema.

**5.4.** Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL D GARIBALDI

ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas.

**5.5.** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

**5.5.1. DECLARAÇÕES (MODELO DO ANEXO II):**

- a)** Declaração de Idoneidade;
- b)** Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02;
- c)** Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação.
- d)** Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- e)** Declaração que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- f)** Declaração que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- g)** Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
- h)** Declaração da licitante de que não que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 14, IV da Lei nº 14.133/2021.

**5.5.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Ato constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Indicação do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova, indicando a diretoria em exercício;
- c) Registro Comercial no caso de empresa individual.

**5.5.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), com data de emissão de até 06 (seis) meses a data de abertura do certame;
- b)** Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (**Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**).
- c)** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
- d)** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede ou domicílio do Licitante.
- e)** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS) e seguridade social.
- f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).
- g)** Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**5.5.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a)** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade em vigor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL D GARIBALDI

**a.1)** Caso a certidão não possua prazo de validade, será considerada vigente aquela com até 90 dias de emissão, a contar da data de expedição.

**5.5.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**a)** Comprovação de aptidão por meio de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pelo qual a licitante tenha sido contratada para a execução de serviços similares, pertinentes e compatíveis ao objeto do presente certame. O(s) atestado(s) deverá(ão) dispor sobre a prestação satisfatória dos serviços; **(Para todos os lotes)**

**b)** Declaração da empresa licitante, assinada pelo responsável legal, de que VISTORIOU o local da prestação dos serviços e suas condições, pelo qual reconhece ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas e estabelecidas no presente Edital, em todas as fases da presente licitação, que verificou todos os materiais, ferramental e equipamento necessário à execução da obra. **(Para todos os lotes)**

**b.1)** A declaração deverá ser assinada pelo Técnico do Município, após a visita técnica.

**b.2)** A visita técnica deverá ser agendada até o segundo dia útil anterior a data da licitação com o Departamento de Engenharia, através do telefone (54) 3462.8237. As visitas deverão ser agendadas com no mínimo um dia útil de antecedência.

**b.3)** Caso a licitante opte pela NÃO realização da visita técnica, deverá apresentar Declaração, assinada pelo responsável legal da empresa, que está ciente do local da prestação dos serviços e de suas condições, pelo qual reconhece ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas e estabelecidas no presente Edital, em todas as fases da presente licitação, que verificou todos os materiais, ferramenta 1 e equipamento necessário à execução da obra.

**c)** Licença de Operação do fabricante emitida por órgão competente, conforme disposto na Resolução CONAMA 237/1997 – Art. 2º § 1º, Art. 8º III, Art. 18 III. **(Para todos os lotes)**

**d)** Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal e Certidão Negativa de Débitos do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – em nome do fabricante dos produtos ofertados. **(Para o lote 02)**

**e)** Certificado de Procedência da Madeira - Deverá ser apresentado Certificado ambiental comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento (FSC) em nome do fabricante dos produtos ofertados ou do fornecedor das chapas. **(Para o lote 02)**

**5.6.** A microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no subitem **5.5.3.** deste edital, terão sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada vencedora do certame.

**5.6.1.** O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**5.6.2.** O prazo de que trata o item **5.6** poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**5.6.3.** A não regularização da documentação, no prazo fixado no item **5.6.2**, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**5.7.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

**a)** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

**b)** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**5.8.** A documentação deverá ser apresentada na sua forma original ou por cópia autenticada,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL D GARIBALDI

com exceção da documentação eletrônica, que possui autenticação do site oficial.

**5.9.** Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

**5.10.** Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com assinatura eletrônica avançada ou assinatura eletrônica qualificada, nos termos do Decreto Municipal nº 4.765/2023.

**5.11.** Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

## 6 - DA PROPOSTA DE PREÇO

**6.1.** A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em **sessenta** (60) dias, deverá ser registrada no sistema eletrônico, observando as diretrizes do **Anexo III**. Também deverá conter:

**a)** Razão social da empresa;

**b)** Preço unitário e total do item, até duas casas após a vírgula, em moeda nacional, devendo estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, as quais correrão por conta da licitante vencedora.

**c)** Informação de marca e modelo ofertada que deverá ser observada na entrega.

**d)** Informação do fabricante do produto.

**e)** Descrição do objeto, contendo as informações de acordo com a especificação do Termo de Referência;

**f)** Indicação do prazo de garantia do produto, de acordo com a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

**6.2.** Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como, com preços superestimados ou inexequíveis, ou superiores ao estimado pela Administração.

**6.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, exceto em caso de erro grosseiro, questão que será avaliada pelo pregoeiro.

**6.5.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**6.6.** Deverá constar na proposta financeira a marca e modelo dos produtos sob pena de desclassificação da proposta.

### 6.7. DEVERÃO SER APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

**a)** Apresentar para esse item certificado de conformidade de produto, emitido por organismo certificador acreditado pelo INMETRO, de acordo com a NBR 13961:2010 e laudo ergonômico de conformidade com os requisitos aplicáveis da NR17, emitido por medico do trabalho ou por Ergonomista Certificado pela ABERGO, (necessário apresentar documento comprobatório), constando imagens técnicas do produto objeto da avaliação do laudo, de modo a permitir a identificação do produto avaliado com o objeto ofertado para o item do referido Termo de Referência. **(Lote 02, Itens**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL D GARIBALDI

**01, 04 e 05)**

**b)** Apresentar para esse item certificado de conformidade de produto, emitido por organismo certificador acreditado pelo INMETRO, de acordo com a NBR 13966:2008 e laudo ergonômico de conformidade com os requisitos aplicáveis da NR17, emitido por medico do trabalho ou por Ergonomista Certificado pela ABERGO, (necessário apresentar documento comprobatório), constando imagens técnicas do produto objeto da avaliação do laudo, de modo a permitir a identificação do produto avaliado com o objeto ofertado para o item do referido Termo de Referência. **(Lote 02, Itens 02 e 03)**

**c)** Apresentar para este item laudo ergonômico de conformidade com os requisitos aplicáveis da NR17, portaria MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado, conforme Resolução CONFEA 437 de 1999 ou por Ergonomista Certificado pela ABERGO, necessário apresentar documento comprobatório, constando imagens técnicas do produto objeto da avaliação do laudo, de modo a permitir a identificação do produto avaliado com o objeto ofertado para o item do referido Termo de Referência. **(Lote 03, Item 01)**

**d)** Apresentar para este item, Certificado de Conformidade de Produto, emitido por organismo certificador acreditado pelo INMETRO, de acordo com a NBR 13962:2018 e laudo ergonômico de conformidade com os requisitos aplicáveis da NR17, portaria MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado, conforme Resolução CONFEA 437 de 1999 ou por Ergonomista Certificado pela ABERGO, necessário apresentar documento comprobatório, constando imagens técnicas do produto objeto da avaliação do laudo, de modo a permitir a identificação do produto avaliado com o objeto ofertado para o item do referido Termo de Referência. **(Lote 03, Item 02)**

**e)** Apresentar para esse item Certificado de Conformidade de Produto, emitido por organismo certificador de produto acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação do INMETRO - CGCRE, de acordo com a norma ABNT-NBR13962:2018 ou relatório de ensaio de produto emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO comprovando atendimento a todos os requisitos da norma NBR 13962:2018; Laudo ergonômico de conformidade com a NR 17, emitido por ergonomista certificado pela ABERGO (apresentar documento de comprovação) constando imagens técnicas do produto objeto da avaliação do laudo, de modo a permitir a identificação do produto com o objeto ofertado para o item do referido Termo de Referência; Relatório de ensaio de produto emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO e conforme norma NBR 17088:2023 – material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à névoa salina, de pelo menos 500 horas, com avaliação conforme ABNT 5841:2015, com grau de enferrujamento d0/t0 e avaliação conforme ABNT NBR ISO 4628-3 com grau de empolamento de Ri0; Relatório de ensaio de produto emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, e conforme norma NBR 8095:15, corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada, sem alterações em exposição mínima de 1000 horas; Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 5,0 g/m<sup>2</sup>, emitido por laboratório acreditado em nome do fabricante do produto; Relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pelo NMETRO, em conformidade a NBR10443:08 – determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas, comprovando espessura média acima de 40 (micras) e, Relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, em conformidade a NBR11003:09 – determinação da aderência da tinta com resultado igual a Y0/X0. **(Lote 03, Item 03)**

**f)** Apresentar para esse item laudo ergonômico de conformidade com a NR 17, emitido por ergonomista certificado pela ABERGO (apresentar documento de comprovação) constando imagens técnicas do produto objeto da avaliação do laudo, de modo a permitir a identificação do produto com o objeto ofertado para o item do referido Termo de Referência; Relatório de ensaio de produto emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO e conforme norma NBR 17088:2023 – material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à névoa salina, de pelo menos 500 horas, com avaliação conforme ABNT 5841:2015, com grau de enferrujamento d0/t0 e avaliação conforme ABNT NBR ISO 4628-3 com grau de empolamento de Ri0; Relatório de ensaio de produto emitido por



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL D GARIBALDI

laboratório acreditado pelo INMETRO, e conforme norma NBR 8095:15, corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada, sem alterações em exposição mínima de 1000 horas; Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 5,0 g/m<sup>2</sup>, emitido por laboratório acreditado em nome do fabricante do produto; Relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, em conformidade a NBR10443:08 – determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas, comprovando espessura média acima de 40 (micras) e, Relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, em conformidade a NBR11003:09 – determinação da aderência da tinta com resultado igual a Y0/X0. (**Lote 03, Item 04**)

**g)** Apresentar para esse item Certificado de Conformidade de Produto, emitido por organismo certificador de produto acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação do INMETRO - CGCRE, de acordo com a norma ABNT-NBR13966:2008 ou relatório de ensaio de produto emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO comprovando atendimento a todos os requisitos da norma NBR 13966:2008; Laudo ergonômico de conformidade com a NR 17, emitido por ergonomista certificado pela ABERGO (apresentar documento de comprovação) constando imagens técnicas do produto objeto da avaliação do laudo, de modo a permitir a identificação do produto com o objeto ofertado para o item do referido Termo de Referência; Relatório de ensaio de produto emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO e conforme norma NBR 17088:2023 – material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à névoa salina, de pelo menos 500 horas, com avaliação conforme ABNT 5841:2015, com grau de enferrujamento d0/t0 e avaliação conforme ABNT NBR ISO 4628-3 com grau de empolamento de Ri0; Relatório de ensaio de produto emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, e conforme norma NBR 8095:15, corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada, sem alterações em exposição mínima de 1000 horas; Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 5,0 g/m<sup>2</sup>, emitido por laboratório acreditado em nome do fabricante do produto; Relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, em conformidade a NBR10443:08 – determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas, comprovando espessura média acima de 40 (micras) e, Relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, em conformidade a NBR11003:09 – determinação da aderência da tinta com resultado igual a Y0/X0. (**Lote 02, Item 07**)

**h)** Catálogo individualizado por produto, em língua portuguesa, com imagens ilustrativas de cada produto cotado, com nível de informação suficiente para avaliação e verificação pelo Pregoeiro e sua Equipe, da compatibilidade com as especificações técnicas, tendo como requisitos as condições indicadas no Termo de Referência, sob pena de desclassificação. (**Para os lotes 02 e 03**)

## 7 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

**7.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

**7.2.** O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item **3.3.** deste Edital.

**7.3.** A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

**7.4.** Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

**7.5.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

## 8 – DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL D GARIBALDI

**8.1.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

**8.2.** Será desclassificada a proposta que:

- a)** Contiver vícios insanáveis;
- b)** Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c)** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**d)** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**e)** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**8.1.1.** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**8.1.2.** No caso de bens e serviços em geral, a Administração considerará indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, facultando ao Pregoeiro diligenciar, conforme item 8.3.

**8.1.3.** No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

**8.2.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**8.3.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

**8.3.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**8.3.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**8.4.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.4.1.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**8.5.** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**8.6.** As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**8.7.** Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

**8.8.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

**8.8.1.** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

**8.8.2.** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL D GARIBALDI

**8.8.3.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

**8.8.4.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 01 (um) minuto, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

**8.9.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**8.10.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, será determinado previamente via sistema.

**8.11.** Na licitação para registro de preços não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

**8.12.** Somente serão considerados válidos os lances dos licitantes que forem inseridos na "sala de disputa", não sendo considerados outro meios, tais como chat do sistema, e-mail, etc.

## 9 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

**9.1.** Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias da referida Lei.

**9.1.1.** Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**9.1.2.** A situação de empate somente será verificada depois de ultrapassada a fase da proposta e encerrados os lances.

**9.2.** Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadarem na hipótese do item **9.1.1** deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea "a" deste item.

**c)** Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem e serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

**9.3.** Se não houver licitante que atenda ao item 9.2. e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

**a)** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**b)** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

**c)** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto nº 4.172, de 1º de setembro de 2023;

**d)** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**9.4.** Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**a)** Empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

**b)** Empresas brasileiras;

**c)** Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL D GARIBALDI

**d)** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

## 10 – NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

**10.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

**10.2.** A negociação será encerrada após transcorridos 15 (quinze) minutos da sua abertura, exceto se as partes entrarem em acordo antes desse período.

**10.3.** Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

**10.4.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**10.5.** O licitante vencedor terá o prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por decisão do pregoeiro, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput deste artigo.

**10.6.** Será permitido o registro de mais de um fornecedor, desde que a cotação seja em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

**10.7.** O licitante vencedor terá o prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput deste artigo.

**10.7.1.** A critério do pregoeiro, o prazo supramencionado, poderá ser prorrogado, uma única vez, em até 120 (cento e vinte) minutos;

## 11 – DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

**11.1.** Encerrada a etapa de avaliação das amostras, o certame terá prosseguimento, com a verificação dos documentos de habilitação do licitante provisoriamente classificado como vencedor.

**11.2.** Caso entenda necessário, o pregoeiro poderá verificar se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**a)** SICAF;

**b)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

**c)** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

**11.3.** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**11.4.** Os documentos de habilitação, de que trata o item 5.5, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras.

**11.4.1.** As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

**11.5.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**11.6.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

**11.7.** Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL D GARIBALDI

**11.8.** A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**11.9.** Caso a licitação dependa da verificação da Planilha de Custos, a sessão será suspensa para análise pela secretaria competente para, após, ser adjudicada.

**11.9.1.** Nesse caso, a empresa vencedora, declarada na fase dos lances, deverá apresentar ao pregoeiro, em até 48 horas contados da realização do certame, uma planilha de custos detalhada, conforme modelo em anexo, com todos os valores unitários e total. A planilha será encaminhada para a Secretaria competente para análise dos valores e o certame ficará suspenso para posterior adjudicação.

## 12 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E IMPUGNAÇÕES

**12.1.** Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, durante o prazo de 10 (dez) minutos, encerrado este prazo automaticamente pelo sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

**12.2.** Havendo a manifestação motivada do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**12.2.1.** O recurso deverá versar sobre:

**a)** Ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

**b)** Julgamento das propostas;

**c)** Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

**d)** Anulação ou revogação da licitação.

**12.2.2.** Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do item 12.2.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

**a)** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**b)** A apreciação dar-se-á em fase única.

**12.3.** O recurso e as contrarrazões serão dirigidos à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**12.4.** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

**12.5.** O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**12.6.** A impugnação ao edital de licitação deve ser protocolada em até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**12.6.1.** A impugnação deverá ser encaminhada ao e-mail [licitacoes@garibaldi.rs.gov.br](mailto:licitacoes@garibaldi.rs.gov.br), o qual servirá como protocolo oficial.

**12.6.2.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão encaminhadas para o endereço eletrônico da impugnante e divulgadas no sítio eletrônico da Administração.

**12.7.** Os recursos, impugnações e contrarrazões interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**12.8.** A licitante poderá encaminhar pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

## 13 – DO ENCERRAMENTO DA CONTRATAÇÃO

**13.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL D GARIBALDI

processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a)** Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b)** Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c)** Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d)** Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

#### 14 – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

**14.1.** O licitante vencedor receberá o termo de contrato ou o instrumento equivalente, preferencialmente via digital, para assinatura imediata, devendo devolver o documento no prazo máximo de 07 dias úteis do recebimento, podendo este prazo ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

**14.2.** Expirado o prazo sem assinatura, será facultado à Administração, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

**14.3.** Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 14.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**14.4.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a)** Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b)** Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**14.5.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

**14.6.** A vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao serviço, bem como as normas de segurança do trabalho.

**14.7.** A vencedora deverá executar os serviços observando fielmente o Termo de Referência, inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, e os termos da sua proposta.

**14.8.** A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço, devendo apresentar mensalmente à Administração os comprovantes de pagamentos dos encargos trabalhistas e previdenciários.

**14.9.** Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

**14.10.** A gestão do presente contrato ou instrumento equivalente será feita pela servidora CLARISSE FÁTIMA LAGUNAZ, com a matrícula 5.326, tendo como obrigação:

- a)** conferir a existência de empenho prévio à realização da despesa;
- b)** acompanhar a publicação tempestiva do extrato do contrato;
- c)** conferir a existência de designação de fiscal para o contrato celebrado pela Administração;
- d)** controlar os limites de acréscimo e de supressão nas obras, serviços ou compras, inclusive em atas de registro de preços, em conformidade com a legislação;
- e)** adotar as providências para a confecção tempestiva dos termos aditivos, quando for o caso, atendidas as formalidades previstas na legislação;
- f)** receber ou formular os pedidos de repactuação e de reequilíbrio econômico-financeiro, encaminhando-os para os órgãos competentes realizarem a análise correspondente, submetendo-os à autoridade;
- g)** deliberar sobre o pedido de substituição do responsável técnico, desde que este detenha experiência e qualificação equivalente ou superior ao substituído, a ser verificada de acordo com as regras do processo que deu origem à contratação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL D GARIBALDI

**h)** examinar, periodicamente, a atualização e a adequação da documentação do contratado em relação às obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, notificando-o em caso de irregularidade, dando ciência à autoridade, sugerindo a aplicação de sanção e a rescisão contratual se persistir o descumprimento, observados ampla defesa e o contraditório;

- i)** manifestar-se sobre eventual pedido de subcontratação;
- j)** executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.

**14.11.** O fiscal do presente contrato ou documento equivalente será a servidora GABRIELA MERLINI, matrícula 6.191, tendo como obrigação:

a) conhecer os termos do processo de contratação e as condições do contrato, em especial os prazos, os cronogramas, as obrigações das partes, os casos de rescisão, a existência de cláusula de modificação do preço, se for o caso, e as hipóteses de aditamento;

b) acompanhar e fiscalizar a execução da obra, do serviço ou do fornecimento de bens, em estrita observância ao edital e ao contrato;

c) juntar documentos, registrar telefonemas, fazer anotações, redigir atas de reunião, anexar correspondências, inclusive as eletrônicas, e quaisquer documentos relativos à execução do contrato, no processo de fiscalização;

d) registrar todas as ocorrências durante a execução do contrato, solicitando ao Departamento Jurídico a notificação por escrito do contratado, que deverá conter determinação para saneamento das faltas ou defeitos observados em prazo a ser estipulado de acordo com o caso concreto;

e) fazer cumprir fielmente as obrigações avençadas, relatando por escrito e sugerindo à autoridade superior a aplicação das sanções, na forma do edital e do contrato, no caso de inadimplência, garantindo ao contratado o direito de defesa;

f) conferir a conclusão das etapas e o cumprimento das condições de pagamento;

g) dar recebimento provisório das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado;

h) dar recebimento definitivo das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado, se houver previsão expressa na portaria de designação; e

i) executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.

**14.12.** A extinção do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

## 15 – DOS PRAZOS E DO FORNECIMENTO

**15.1.** O prazo de entrega dos materiais será de até 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato ou emissão de empenho;

**15.1.1.** A empresa vencedora deverá desmontar e fazer a retirada do mobiliário existente no local.

**15.2.** Caso não seja possível a entrega na data supramencionada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência, para que qualquer pedido de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**15.3.** O prazo supramencionado poderá ser prorrogado por igual período, **uma única vez**, mediante justificativa a ser apresentada pela licitante vencedora e analisada pela secretaria, sendo que o prazo pode ser prorrogado ou não.

**15.4.** A licitante vencedora deverá entregar e instalar os itens no endereço indicado na Nota de Empenho, em horário de expediente, de segunda à sexta-feira, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h.

**15.5.** Se dentro do prazo, o convocado não efetuar a entrega, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para execução do fornecimento em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

**15.6.** Os produtos deverão ser entregues pela Contratada rigorosamente conforme exigido neste edital e seus anexos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL D GARIBALDI

**15.7.** A aceitação do objeto somente será efetivada após ter sido o mesmo considerado satisfatório, pela fiscalização do(s) contrato(s), ficando a empresa fornecedora obrigada a substituí-lo, em parte ou integralmente, em tempo hábil, sempre que ocorrerem falhas.

**15.8.** Caso o(s) produto(s) não esteja(m) de acordo com as especificações solicitadas, o(s) mesmo(s) será(ão) recusado(s), cabendo à CONTRATADA substituí-lo(s) no prazo máximo de 2 (duas) horas, por outro(s) que atenda(m) ao solicitado, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

## 16 – DO PAGAMENTO

**16.1.** Os pagamentos serão efetuados, até o 30º (trigésimo) dia após a comprovação da entrega do produto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal atestado pelo fiscal, conforme Calendário de Pagamentos à Fornecedores, correndo a despesa na:

ÓRGÃO 2 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE 02 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

14.422.0011.2129.000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEFESA DO CONSUMIDOR

3.4.4.90.52. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (283)

3.4.4.90.52 - MOBILIARIO EM GERAL (28302)

ÓRGÃO 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0104.2048 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE BÁSICA

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52 - MOBILIARIO EM GERAL (101907)

10.301.0104.1220- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1086)

4.4.90.52 - MOBILIARIO EM GERAL (108601)

**16.2.** A forma de pagamento será por meio de crédito em conta bancária, devendo a contratada informar banco, agência, operação e número da conta bancária em nome da contratada, ou através de boleto de cobrança bancária.

**a)** Quando a cobrança ocorrer por boleto, o mesmo somente poderá ser emitido com código de barra padrão FEBRABAN com vencimento apresentação.

**16.3.** Caso o objeto do certame seja passível de retenção de imposto, conforme IN/RFB 1234/12 e IN/RFB 971/09, a contratada ficará sujeita à aplicação desta.

**16.4.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**16.5.** Em caso de atraso de pagamento por parte da contratante, o valor será corrigido com base no percentual acumulado do IPCA, referente aos últimos 12 meses apurados.

## 17 – DAS OBRIGAÇÕES

**17.1.** Das obrigações da CONTRATADA:

**a)** Fornecer o objeto conforme especificações deste edital e em consonância com a proposta de preços;

**b)** Fornecer o objeto conforme solicitação do Município.

**c)** Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

**d)** Arcar com todas as despesas relativas ao objeto com taxas, impostos, obrigações trabalhistas, ou quaisquer outros acréscimos legais correrão por conta exclusiva do Contratado;

**e)** Comunicar à Administração Municipal, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, e prestar os esclarecimentos quando solicitado pelo Município;

**f)** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**g)** Deverão ser fornecidos, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**h)** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL D GARIBALDI

**17.2.** Das obrigações da CONTRATANTE:

- a)** Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela licitante;
- b)** Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- c)** Fiscalizar a execução do objeto do contrato por meio de servidor designado;

**18 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**18.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a)** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** Dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k)** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- m)** Não assinar a ata de registro de preços.

**18.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 18.1 deste edital as seguintes sanções:

**a)** advertência, quando der causa à inexecução parcial do contrato, e não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**b)** multa, a ser calculada na forma do edital ou do contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, que será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 18.1.

**c)** impedimento de licitar e contratar, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando do cometimento das infrações administrativas previstas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 18.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, quando do cometimento das infrações administrativas previstas nas alíneas "h", "i", "j", "l" e m do item 18.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g", do item 18.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na alínea c do item 18.2, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**e)** multa de 2% sobre o valor total do contrato, além das penalidades já utilizadas e previstas na legislação, em caso de descumprimento de normas trabalhistas.

**f)** No caso da alínea "n", suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado.

**18.2.1.** As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 18.2 do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

**18.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

- a)** A natureza e a gravidade da infração cometida.
- a)** As peculiaridades do caso concreto
- b)** As circunstâncias agravantes ou atenuantes
- c)** Os danos que dela provierem para a Administração Pública
- d)** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL D GARIBALDI

**18.4.** A sanção estabelecida na alínea "d" do item 18.2 será precedida de análise jurídica e observará e será aplicada pela autoridade máxima municipal;

**18.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**18.6.** A aplicação das sanções previstas no item 18.2 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**18.7.** Na aplicação da sanção prevista no item 18.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**18.8.** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 18.2 do presente Edital dependerá de instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de no mínimo 3 (três) servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**18.8.1.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**18.8.2.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**18.9.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**18.10.** Sobreindo aplicação de nova penalidade no curso do período das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 18.2 deste edital, será somado ao período remanescente o fixado na nova decisão condenatória, reiniciando-se os efeitos das sanções.

**18.10.1.** Na soma envolvendo sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 18.2, observar-se-á o prazo máximo de 6 (seis) anos em que o condenado poderá ficar proibido de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

**18.10.2.** Para o cálculo da soma contam-se as condenações em meses, desprezando-se os dias, respeitando-se o limite máximo previsto no item 18.10.1 deste edital, orientado pelo termo inicial da primeira condenação.

**18.11.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

**a)** Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

**a)** Pagamento da multa;

**b)** transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

**c)** Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

**d)** Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

**18.11.1.** A reabilitação alcança quaisquer penas aplicadas em decisão definitiva, assegurando ao licitante e ao contratado o sigilo dos registros sobre o seu processo e condenação.

## 19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**19.1.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas ao Setor de Licitações, sito na Rua Júlio de Castilhos, nº 254, pelo telefone (54) 3462-8228 ou através do e-mail [licitacoes@garibaldi.rs.gov.br](mailto:licitacoes@garibaldi.rs.gov.br), no horário compreendido entre as 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para a realização do certame.

**19.2.** Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL D GARIBALDI

ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

**19.3.** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e o número de telefone.

**19.4.** Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou servidor do Município, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (Internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados e de sua validade, pela Administração.

**19.5.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

**19.6.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**19.7.** A apresentação de proposta significa a aceitação dos termos desta licitação e vincula as partes nos termos do diploma jurídico que a rege.

**19.8.** Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

**19.9.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**19.10.** Este edital está à disposição dos interessados no horário das 8 horas às 11 horas e 30 minutos e das 13h30min às 17h, na Prefeitura Municipal de Garibaldi, na Rua Júlio de Castilhos, nº 254, telefone (54) 3462-8228, ou, no site [www.garibaldi.rs.gov.br](http://www.garibaldi.rs.gov.br).

**19.11.** São anexos deste Edital:

ANEXO I - MODELO DE CREDENCIAMENTO

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÕES

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA

**19.12.** Será emitida Nota de Empenho em substituição ao contrato, nos termos do Artigo 95, da Lei nº 14.133/21.

**19.13.** Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Garibaldi, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Garibaldi, 14 de agosto de 2024.

**CLARISSE FÁTIMA LAGUNAZ**  
Secretaria Municipal de Saúde

**VALÉRIO SBEGHEN MAYER**  
Prefeito Municipal,  
em substituição

**JÉSSICA PIMENTEL DA SILVA**  
Departamento de Compras e Licitações

Com exceção do "objeto", sobre o qual está Assessoria Jurídica  
não possui conhecimento técnico para se manifestar, este edital  
se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria.

**Emiliano Romagna - OAB/RS 73.407**  
Assessor Jurídico  
Procuradoria Geral do Município



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

# **A N E X O I – MODELO DE CREDENCIAMENTO PREGÃO Nº \_\_\_\_/2024**

## CREDECIAIMENTO

## **CREDENCIADO**

Nome: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_

Nº da Identidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

## EMPRESA CREDENCIADORA

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF: **12.345.678/0001-12** Inscrição Estadual: **12345678901234567890**

Através deste instrumento de credenciamento, a empresa acima descrita, nomeia o CREDENCIADO acima qualificado, para seu representante na licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº \_\_\_, promovida pelo Município de Garibaldi, conferindo-lhe todos os poderes necessários para a prática dos atos licitatórios previstos na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 4.765/2023, podendo o mesmo tudo assinar e requerer, em especial, ofertar lances, protestar, ingressar com manifestação de recursos, receber notificações, abdicar de direitos e assinar contratos e aditivos oriundos daquele certame licitatório.

de de

---

**NOME DO RESPONSÁVEL EMPRESA CREDENCIADORA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL D GARIBALDI

**A N E X O II – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA  
PREGÃO Nº \_\_\_\_/2024**

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF/Nº \_\_\_\_\_ INSCRIÇÃO ESTADUAL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

Na qualidade de representante legal da empresa acima descrita, declaro sob as penas da lei e para fins da licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_, que a Empresa por mim apresentada:

- não está suspensa temporariamente da participação em licitações, nem impedida de contratar com o Poder Público e, da mesma forma não está na situação de empresa inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público.
- não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- cumpre os requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação.
- está em observância ao limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- apresenta proposta econômica que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega.
- não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos limites previstos no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 14, IV da Lei nº 14.133/2021.

Ressalva CASO EMPREGUE MENOR: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz .

LOCAL: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

ASSINATURA:

NOME:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**A N E X O III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO Nº \_\_\_\_/2024**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Empresa \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

CNPJ/MF/Nº \_\_\_\_\_ Insc. Estadual: \_\_\_\_\_

Fone/Fax \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Data da abertura: **27 DE SETEMBRO DE 2024** Horário: **08 horas e 30 minutos**

Conta Bancária para depósito para pagamento em caso de ser vencedor:

Banco \_\_\_\_\_ Nº Agência \_\_\_\_\_ Nº Conta nº \_\_\_\_\_

Declaro-me de pleno acordo com os termos e condições do Edital modalidade **Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2024**, apresentando a seguinte proposta financeira, para fornecimento do seguinte serviço:

**1.1.** Constitui-se como objeto da presente licitação a aquisição de mobiliário administrativo para o PROCON de Garibaldi, para o setor de Regulação, Agendamento e Transporte, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital.

**LOTE 01 – MOBILIÁRIO SOB MEDIDA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID.	SECRET.	MARCA E MÓDELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<b>MÓVEL.</b> COMPLEMENTO: SOB MEDIDA (M01) Balcão de atendimento fabricado em MDF 18mm com acabamento em melamina amêndoas, com o mármore em cima. Verificar especificações descritas no projeto. (Medindo 565 X 80 X 73) Na lateral Porta vai e vem 70 X 60 cm em MDF 36mm com acabamento em melamina na cor amêndoas, com fixador cromado. Verificar demais especificações descritas no Termo de Referência.	01	UN	SMS			

**VALOR TOTAL DO LOTE R\$**

**LOTE 02 – MOBILIÁRIO CORPORATIVO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID.	SECRET.	MARCA E MÓDELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<b>MÓVEL.</b> COMPLEMENTO: GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS MÉDIAS MEDINDO 430 X 502 X 640mm Cor branco Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada (MDP) 25mm de espessura, corpo, frentes e gavetas internas com 18 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Tampo possui bordas protegidas por fita borda em policloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com 2,5mm de espessura na mesma cor do tampo, com bordas arredondadas em	09	UN	SMS			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

todo seu perímetro com raio de 2,5mm, coladas a quente por meio do processo HOT MELT; Base do gaveteiro fixada nas laterais por meio de cavidas plásticas, parafuso e tambor injetado em zamak. Corpo do gaveteiro e gavetas internas com encabeçamentos nos topes com fita borda em policloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com 0,45mm de espessura e frentes com fita borda em policloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com 1,0mm de espessura, com alta resistência a impactos. Fundo das gavetas em MDF BP 06mm de espessura, fixado no topo inferior das laterais e costa da gaveta por meio de parafuso auto atarraxante de cabeça chata medindo 25x3,5mm, gaveta média interna dotada de trilho telescópico zíncado branco slim 400x35mm em aço estampado com rolamentos de esfera de aço, largura de instalação de 12,7mm removível, abertura que permite total acesso à profundidade da gaveta possui limitador de saída e mecanismo contra escape, com capacidade de até 25 Kg, fixados nas laterais do gaveteiro e das gavetas por meio de parafuso auto cortante 14x3,5mm tipo chipboard para madeira. Sistema de travamento das gavetas por meio de barra de alumínio comprimento 515mm, largura de 15mm e espessura de 3,0mm, com pinos fixos medindo 11x6mm e 32x6mm, com dois guias de nylon fixados na lateral direita do gaveteiro por meio de parafusos 14x3,5mm, resistente à tração com acionamento frontal através de fechadura dupla face e extração, rotação de 180º, cilindro com corpo 20mm de comprimento e diâmetro de 19mm com uma aba para fixação com chave de alma interna, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado e sistema escamoteável para adaptar se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário, cada fechadura possui segredo único evitando que a chave de um gaveteiro possa abrir o outro. Puxador alça medindo aproximadamente 150mm, com furação 128mm em zamak cromo acetinado, fixado com parafusos M4x25mm. Rodízios resistentes com rodas duplas injetadas em termoplástico de alta resistência, certificados que atendam a norma do móvel. Eixo e chapa de fixação em aço, dimensão das rodas 35mm de diâmetro cor preto, altura total de 48mm, fixados na face inferior da base do gaveteiro através de quatro parafusos com rosca auto cortante tipo chipboard cada rodízio, Sistema de montagem através de conjunto minifix, composto de parafuso e tambor injetado em zamak, cavidas plásticas e tampa injetada em material termoplástico. Apresentar para esse item certificado de conformidade de produto, emitido por organismo certificador acreditado pelo INMETRO, de acordo com a NBR 13961:2010 e laudo ergonômico de conformidade com os requisitos aplicáveis da NR17, emitido por médico do trabalho ou



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

	por Ergonomista Certificado pela ABERGO, (necessário apresentar documento comprobatório), constando imagens técnicas do produto objeto da avaliação do laudo, de modo a permitir a identificação do produto avaliado com o objeto ofertado para o item do referido Termo de Referência.					
02	<p><b>MÓVEL.</b> COMPLEMENTO: MESA ANGULAR - 1200x1200x730mm COR BRANCA Tampo em L inteiro em formato angular, confeccionado em fibra de madeira de média densidade (MDP) com 25 mm de espessura, com saídas de 600 mm, formando uma peça única. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3 mm (BP) antireflexo e resistente à abrasão e impacto. Encabeçamento nas partes frontais, posterior e nos topos transversais com fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com 2,5mm de espessura, aplicado pelo processo a quente hot melt, na mesma cor do laminado escolhido e raio ergonômico de contato com o usuário de 2.5 mm, de acordo com o item 3.5, tabela 1 da norma ABNT 13966/2008. Dotado de passa cabos em polipropileno injetado com diâmetro central de Ø70mm, composto para tampa externa superior em formato oblongo com quatro saídas independentes para o cabeamento, guia central e tampa externa inferior em formato circular com divisores para a acomodação do cabeamento. Sistema de fixação a os pés é feita através de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto. Painéis frontais inferiores estruturais: confeccionados em fibra de madeira de baixa densidade (MDP), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termoestabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,3 mm, anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto. Largura de 296 mm, comprimento conforme medida da mesa. Encabeçamento nos topos com fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com 0,45mm de espessura, aplicado pelo processo a quente hot melt, na mesma cor do laminado escolhido, fixado à estrutura através de parafuso aço conformado para minifix com rosca M6, e tambor minifix em zamak altamente resistente ao torque. Pés metálicos em I: pés metálicos com tratamento anticorrosivo por fosforização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa. Constituídos por base, coluna e travessa superior, sendo a coluna vazada para permitir a passagem de fiação entre o piso e as calhas. Composto por base em chapa de aço estampada, de modo dispensar o uso de ponteiras,</p>	05	UN	SMS		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

comprimento 500 mm, 70 mm de largura, 28 mm de altura, 2,0mm de espessura, com duas chapas soldadas na face inferior, espessura 3.0mm, com rebite 5/16 para receber sapatas com diâmetro de 50 mm, abertura para passagem de cabos possibilitando a passagem dos mesmos do piso até a superfície superior do tampo. Coluna frisada em chapa de aço fina frio #20 com 0.9mm de espessura, com largura de no mínimo 165 mm, com vão interno para passagem de fiação com tampa para fechamento em polipropileno para acesso ao cabeamento, e no lado externo da coluna com tampa em polipropileno fixada sob encaixe, com 3 saídas independentes para fiação e travessa superior em chapa de aço 1/4 de espessura. Pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 220°C e resfriamento. Nivelador de polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Fixação ao tampo feita através de parafuso e bucha metálica c/rosca milimétrica para dar rigidez e permitir a montagem e desmontagem sem danificar seus componentes. Pé sextavado: Coluna de canto sextavada produzida em chapa de aço fina frio # 20 com 0.9mm de espessura com fixação das estruturas ao tampo através de parafuso e bucha metálica com rosca milimétrica para dar rigidez e permitir a montagem e desmontagem sem danificar seus componentes. Nivelador de polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Na face frontal com duas aberturas 50x40mm, uma superior e uma inferior, na face posterior duas chapas 25x15 mm soldadas no pé com furos para fixar ao tampo da mesa, com recurso interno para passagem da fiação. Pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 220°C e resfriamento. Calha: confeccionadas em chapa de aço fina frio #20 com 0.9mm de espessura, dobrada em formato J, comduto para passagem de cabos elétrica, logica e telefonia, dotada de aberturas estampadas na qual podem ser instaladas quatro tomadas elétricas, oito conectores para rede logica e telefonia RJ-45, fixadas sob o tampo no painel frontal através de parafuso auto atarraxante. Pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico,				
--	--	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

	em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 micrônios, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 220°C e resfriamento. Apresentar para esse item certificado de conformidade de produto, emitido por organismo certificador acreditado pelo INMETRO, de acordo com a NBR 13966:2008 e laudo ergonômico de conformidade com os requisitos aplicáveis da NR17, emitido por médico do trabalho ou por Ergonomista Certificado pela ABERGO, (necessário apresentar documento comprobatório), constando imagens técnicas do produto objeto da avaliação do laudo, de modo a permitir a identificação do produto avaliado com o objeto ofertado para o item do referido Termo de Referência.					
03	<b>MÓVEL.</b> COMPLEMENTO: MESA RETANGULAR - 1000x600x730mm COR BRANCA Tampo: Formato retangular, confeccionado em fibra de madeira de média densidade (MDP), com 25 mm de espessura, formando uma peça única. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3 mm (BP) antirreflexo e resistente à abrasão e impacto. Encabeçamento nas partes frontais, posterior e nos topo transversais com fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com 2,5mm de espessura, aplicado pelo processo a quente hot melt, na mesma cor do laminado escolhido e raio ergonômico de contato com o usuário de 2,5 mm, de acordo com o item 3.5, tabela 1 da norma ABNT 13966/2008. Painel Frontal inferior estrutural: Confeccionado em fibra de madeira de baixa densidade (MDP), com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,3 mm, antirreflexo e resistente à abrasão e impacto. Largura de 296 mm, comprimento conforme medida da mesa. Encabeçamento nos topo com fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com 0,45mm de espessura, aplicado pelo processo a quente hot melt, na mesma cor do laminado escolhido, fixado à estrutura através de parafuso aço conformado para minifix com rosca M6, e tambor minifix em zamak altamente resistente ao torque. Estrutura: Pés Metálicos em I, com tratamento anticorrosivo por fosforização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa. Constituídos por base, coluna e travessa superior, sendo a coluna vazada para permitir a passagem de fiação entre o piso e as calhas composta por base em chapa de aço estampada, de modo dispensar o uso de ponteiras, comprimento 500 mm, 70 mm de largura, 28 mm de altura, 2,0mm de	01	UN	SMS		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

	espessura, com duas chapas soldadas na face inferior, espessura 3.0mm, com rebite 5/16 para receber sapatas com diâmetro de 50 mm, abertura para passagem de cabos possibilitando a passagem dos mesmos do piso até a superfície superior do tampo, Coluna frisada em chapa de aço fina frio #20 com 0.9mm de espessura, com largura de 165 mm, com vão interno para passagem de fiação com tampa para fechamento em polipropileno para acesso ao cabeamento, e no lado externo da coluna com tampa em polipropileno fixada sob encaixe, com 3 saídas independentes para fiação e travessa superior em chapa de aço 1/4 de espessura. Pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 micrônios, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 220°C e resfriamento. Nivelador de polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Fixação ao tampo feita através de parafuso e bucha metálica com rosca milimétrica para dar rigidez e permitir a montagem e desmontagem sem danificar seus componentes. Apresentar para esse item certificado de conformidade de produto, emitido por organismo certificador acreditado pelo INMETRO, de acordo com a NBR 13966:2008 e laudo ergonômico de conformidade com os requisitos aplicáveis da NR17, emitido por medico do trabalho ou por Ergonomista Certificado pela ABERGO, (necessário apresentar documento comprobatório), constando imagens técnicas do produto objeto da avaliação do laudo, de modo a permitir a identificação do produto avaliado com o objeto ofertado para o item do referido Termo de Referência.					
04	<b>MÓVEL. COMPLEMENTO: ARMÁRIO ALTO COM PRATELEIRAS</b> - 800x472x2107mm COR BRANCA Armário fechado com medidas 800x472x2107mm, composto de laterais, fundo, base, uma prateleira fixa, quatro prateleiras moveis, portas e tampo. Tampo: confeccionado em fibra de madeira aglomerada (MDP) com 25mm de espessura. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3mm (BP) anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto. Possui bordas protegidas por fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com 2,5mm de espessura na mesma cor do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT; Possui fixado em seu lado inferior um pino de aço inoxidável para o travamento da fechadura. Portas:	02	UN	SMS		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

duas portas em fibra de madeira aglomerada (MDP) com 18mm de espessura. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3mm (BP) anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto. Encabeçamento nos topo com fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com 1,0mm de espessura com alta resistência a impactos. Dotadas de quatro dobradiças clip com amortecedor cada porta, caneco de 35mm, com sistema de fechamento pneumático, abertura de 100º, cobertura para o caneco e calço, produzidos em aço polido, fechamento suave sem ruído, proporcionado pelo pistão pneumático instalado no corpo da dobradiça, controlando a força de fechamento e a resistência na abertura, basta uma leve pressão dos dedos e a dobradiça está encaixada. Um encaixe perfeito sem perda de tempo. Há um clic no momento em que o braço da dobradiça se encaixa no calço. Caso haja a necessidade de remover a porta, a dobradiça é desencaixada, pressionando-se a trava, com sistema de alojamento interno na madeira para melhor acabamento ao móvel e para gerar maior espaço interno do mesmo, fixadas por parafusos auto atarraxantes, de cabeça chata. Sistema de travamento com dois batentes interno na porta esquerda em chapa de aço 44x32x1,2mm, cromado sem arestas cortantes e arredondadas, fixados através de parafusos cortantes tipo chipboard para madeira, com fechadura frontal em aço cromado com diâmetro de 19mm, dotado de molas e pinos em latão, possui lingueta de aço com mecanismo que permite o giro da haste em alumínio no eixo vertical na parte superior, fixado por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata medindo 14x3,5mm, possui haste em alumínio extrudado com formato plano convexo com diâmetro de 06mm, uma das extremidades da haste contém um acessório de travamento com formato de gancho em sentido perpendicular à haste, com buchas em plástico de engenharia poliamida fixados por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata medindo 25x3,5mm, travamento simultâneo das portas, com chave escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada e minimizar choques accidentais ao usuário, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado. Puxador alça medindo aproximadamente 150mm, com furação 128mm em zamak cromo acetinado, fixado com parafusos M4x25mm. Prateleiras: em fibra de madeira aglomerada (MDP) com 18mm de espessura. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3mm (BP) anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

	<p>resistência à tração superficial. Encabeçamento nos topos com fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com 0,45mm de espessura, prateleira fixa nas laterais do armário por quatro parafusos aço 6,7 DU 251e quatro dispositivos VB 35M/16 preto embutidos na face inferior da prateleira, prateleiras reguláveis apoiadas em pinos de aço inoxidável fixos nas laterais, com cavidades na face inferior para dar melhor apoio sobre os pinos. Laterais, base e fundo: em fibra de madeira aglomerada (MDP) com 18mm de espessura. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3mm (BP) anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kgf/m<sup>3</sup>, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial. Encabeçamento nos topos com fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com 0,45mm de espessura, no sentido longitudinal, das laterais, contém duas fileiras de furos com diâmetro de 05mm, distanciados entre si 64mm, possibilitando o ajuste da prateleira regulável a cada 64mm. Base possui furação para quatro niveladores de piso na cor preto em duas peças, uma com diâmetro de 45mm, embutida na face inferior da base com rosca interna, a outra peça com diâmetro de 28mm, altura de 20mm, ajuste de no mínimo 15mm por meio de parafuso de aço zinkado e rosca padrão 5/16, em polipropileno injetado, com regulagem interna e externa através de rosca 5/16. Sistema de montagem através de conjunto minifix, composto de parafuso e tambor injetado em zamak, cavilhas plásticas e tampa injetada em material termo plástico. Apresentar para esse item certificado de conformidade de produto, emitido por organismo certificador acreditado pelo INMETRO, de acordo com a NBR 13961:2010 e laudo ergonômico de conformidade com os requisitos aplicáveis da NR17, emitido por medico do trabalho ou por Ergonomista Certificado pela ABERGO, (necessário apresentar documento comprobatório), constando imagens técnicas do produto objeto da avaliação do laudo, de modo a permitir a identificação do produto avaliado com o objeto ofertado para o item do referido Termo de Referência.</p>							
05	<p><b>MÓVEL. COMPLEMENTO: ARMÁRIO BAIXO COM PRATELEIRA - 700x472x737mm COR BRANCA</b> Armário fechado com medidas 700x472x737mm, composto de laterais, fundo, base, uma prateleira móvel, portas e tampo. Tampo: confeccionado em fibra de madeira aglomerada (MDP) com 25mm de espessura. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3mm (BP) anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto. Possui bordas protegidas por fita borda em poli cloreto de vinil</p>	02	UN	SMS				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

(Polyvinyl chloride) com 2,5mm de espessura na mesma cor do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT. Possui fixado em seu lado inferior um pino de aço inoxidável para o travamento da fechadura. Portas: duas portas em fibra de madeira aglomerada (MDP) com 18mm de espessura. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3mm (BP) anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto. Encabeçamento nos topo com fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com 1,0mm de espessura com alta resistência a impactos. Dotadas de duas dobradiças clip com amortecedor cada porta, caneco de 35mm, com sistema de fechamento pneumático, abertura de 100º, cobertura para o caneco e calço, produzidos em aço polido, fechamento suave sem ruído, proporcionado pelo pistão pneumático instalado no corpo da dobradiça, controlando a força de fechamento e a resistência na abertura, basta uma leve pressão dos dedos e a dobradiça está encaixada. Um encaixe perfeito sem perda de tempo. Há um clic no momento em que o braço da dobradiça se encaixa no calço. Caso haja a necessidade de remover a porta, a dobradiça é desencaixada, pressionando-se a trava, com sistema de alojamento interno na madeira para melhor acabamento ao móvel e para gerar maior espaço interno do mesmo, fixadas por parafusos auto atarraxantes, de cabeça plana medindo 16x4,5mm. Sistema de travamento com um batente interno na porta esquerda em chapa de aço 44x32x1,2mm, cromado sem arestas cortantes e arredondadas, fixados através de parafusos cortantes tipo chipboard para madeira, com fechadura frontal em aço cromado com diâmetro de 19mm, dotado de molas e pinos em latão, possui lingueta de aço com mecanismo que permite o giro da haste em alumínio no eixo vertical na parte superior, fixado por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata, possui haste em alumínio extrudado com formato plano convexo com diâmetro de 06mm, uma das extremidades da haste contém um acessório de travamento com formato de gancho em sentido perpendicular à haste, com buchas em plástico de engenharia poliamida fixados por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata medindo 25x3,5mm, travamento simultâneo das portas, com chave escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada e minimizar choques acidentais ao usuário, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado. Puxador alça medindo aproximadamente 150mm, com furação 128mm em zamak cromo acetinado, fixado com parafusos M4x25mm. Prateleira: em fibra de madeira aglomerada (MDP) com 18mm de espessura.					
--	--	--	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

	Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3mm (BP) anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto. Encabeçamento nos topos com fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com 0,45mm de espessura, prateleira regulável apoiadas em pinos de aço inoxidável fixos nas laterais, com cavidades na face inferior para dar melhor apoio sobre os pinos. Laterais, base e fundo: em fibra de madeira aglomerada (MDP) com 18mm de espessura. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3mm (BP) anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kgf/m <sup>3</sup> , resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial. Encabeçamento nos topos com fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com 0,45mm de espessura, no sentido longitudinal, das laterais, contém duas fileiras de furos com diâmetro de 05mm, distanciados entre si 64mm, possibilitando o ajuste da prateleira regulável a cada 64mm. Base possui furação para quatro niveladores de piso na cor preto em duas peças, uma com diâmetro de 45mm, embutida na face inferior da base com rosca interna, a outra peça com diâmetro de 28mm, altura de 20mm, ajuste de no mínimo 15mm por meio de parafuso de aço zinkado e rosca padrão 5/16, em polipropileno injetado, com regulagem interna e externa através de rosca 5/16. Sistema de montagem através de conjunto minifix, composto de parafuso e tambor injetado em zamak, cavilhas plásticas e tampa injetada em material termo plástico. Apresentar para esse item certificado de conformidade de produto, emitido por organismo certificador acreditado pelo INMETRO, de acordo com a NBR 13961:2010 e laudo ergonômico de conformidade com os requisitos aplicáveis da NR17, emitido por medico do trabalho ou por Ergonomista Certificado pela ABERGO, (necessário apresentar documento comprobatório), constando imagens técnicas do produto objeto da avaliação do laudo, de modo a permitir a identificação do produto avaliado com o objeto ofertado para o item do referido Termo de Referência.					
06	<b>MÓVEL. COMPLEMENTO: ARMÁRIO ALTO COM QUATRO PORTAS DE CORRER E SEIS NICHOS ABERTO - 1200x472x1830mm COR BRANCA</b> Armário composto de módulos superior e inferior fechado com portas de correr e nichos abertos entre os módulos, com altura de 377mm. Indicado para uso em áreas adjacentes aos postos de trabalho ou integrados às mesas e plataformas. O módulo inferior de portas de correr fica na altura padrão das estações de trabalho (730mm), módulo superior 723mm de altura. Corpo, tampo, divisória vertical, portas, nichos e prateleiras	01	UN	SMS		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

	confeccionadas em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 18mm de espessura, acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Tampo, base e portas com encabeçamento nos topos com fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com 1,0 mm de espessura com alta resistência a impactos, corpo, nichos, divisória vertical e prateleiras com encabeçamento nos topos com fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com 0,45 mm. No sentido longitudinal das laterais e na divisória, contém duas fileiras de furos com diâmetro de 05 mm, distanciados entre si 64 mm, possibilitando o ajuste das prateleiras reguláveis a cada 64 mm. Sistema de montagem através de conjunto minifix, composto de parafuso, cavilhas plásticas e tambor injetado em zamak, tampa injetada em material termoplástico. Cinco pés tubulares fixados no lado externo da base através de parafusos tipo chipboard para madeira, confeccionados em tubo redondo de aço e chapa metálica quadrada, acabamento em pintura epóxi, sapata niveladora integrada em polipropileno injetado, encaixada nos pés na cor preta, com diâmetro de 50 mm, ajuste de no mínimo 10 mm, altura total dos pés com sapatas de 55 mm. Módulos superior e inferior do armário com duas prateleiras reguláveis cada um, apoiadas em quatro pinos de aço inoxidável fixos nas laterais e na divisória vertical. Quatro portas de correr sobre guias entrepostas, dotadas de roldanas em nylon que deslizam sobre trilhos de alumínio, trilhos encaixados em ranhuras feitas no centro de usinagem. Sistema de travamento através de fechadura integrada na porta direita. Portas possuem puxadores de embutir, produzidos em Zamac acabamento escovado em seu contorno, com espelho interno produzido em polipropileno podendo ser de diversas cores, nas portas direitas o puxador é com fechadura integrada em aço cromado com diâmetro de 19 mm, dotada de molas e pinos em latão, fixados por meio de parafusos com rosca milimétrica M4.					
07	<b>MESA DE TRABALHO RETANGULAR COM GAVETEIRO FIXO DUAS GAVETAS</b> Tampo: Formato retangular, confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP), (Médium Density Particleboard), com 25 mm de espessura, formando uma peça única. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3 mm (BP) antirreflexo e resistente à abrasão e impacto. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kgf/m <sup>3</sup> , resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial. Encabeçamento nas partes frontais, posterior e nos topos transversais com fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com 2,5mm de espessura,	01	UN	GABINETE		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

aplicado pelo processo a quente hot melt, na mesma cor do laminado escolhido e raio ergonômico de contato com o usuário de 2.5 mm, de acordo com o item 3.5, tabela 1 da norma ABNT 13966/2008. Dotado de passa cabos em polipropileno injetado com diâmetro central de Ø70mm, composto para tampa externa superior em formato oblongo com quatro saídas independentes para o cabeamento, guia central e tampa externa inferior em formato circular com divisores para a acomodação do cabeamento. Sistema de fixação a os pés é feita através de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto. Painel Frontal inferior estrutural: Confeccionado em fibra de madeira aglomerada de baixa densidade (MDP), (Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,3 mm, antirreflexo e resistente à abrasão e impacto. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kgf/m<sup>3</sup>, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial, largura de 296 mm, comprimento conforme medida da mesa. Encabeçamento nos topo com fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com 0,45mm de espessura, aplicado pelo processo a quente hot melt, na mesma cor do laminado escolhido, fixado à estrutura através de parafuso aço conformado para minifix com rosca M6, e tambor minifix em zamak altamente resistente ao torque. Estrutura: Pés Metálicos em "I", com tratamento anticorrosivo por fosforização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa. Constituídos por base, coluna e travessa superior, sendo a coluna vazada para permitir a passagem de fiação entre o piso e as calhas composto por base em chapa de aço estampada, de modo dispensar o uso de ponteiras, comprimento 500 mm, 70 mm de largura, 28 mm de altura, 2,0mm de espessura, com duas chapas soldadas na face inferior, espessura 3.0mm, com rebite 5/16 para receber sapatas com diâmetro de 50 mm, abertura para passagem de cabos possibilitando a passagem dos mesmos do piso até a superfície superior do tampo, Coluna frisada em chapa de aço fina frio #20 com 0.9mm de espessura, com largura de 165 mm, com vão interno para passagem de fiação com tampa para fechamento em polipropileno para acesso ao cabeamento, e no lado externo da coluna com tampa em polipropileno fixada sob encaixe, com 3 saídas independentes para fiação e travessa superior em chapa de aço 1/4' de espessura.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

Pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 micrônios, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 220°C e resfriamento. Nivelador de polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Fixação ao tampo feita através de parafuso e bucha metálica com rosca milimétrica para dar rigidez e permitir a montagem e desmontagem sem danificar seus componentes. Calha: confeccionada em chapa de aço fina frio #20 com 0,9mm de espessura, dobrada em formato "J", com duto para passagem de cabos elétrica, logica e telefonia, dotada de aberturas estampadas na qual podem ser instaladas quatro tomadas elétricas, oito conectores para rede logica e telefonia RJ-45, fixadas sob o tampo no painel frontal através de parafuso auto atarraxante. Pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 micrônios, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 220°C e resfriamento. Gaveteiro fixo com duas gavetas medindo, 330x450x287mm corpo, frentes e gavetas internas confeccionadas em fibra de madeira aglomerada (MDP) com 18mm de espessura. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Corpo do gaveteiro e gavetas internas com encabeçamentos nos topes com borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com 0,45mm de espessura, frentes com fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com 1,0mm de espessura em todo seu contorno. Contem travessa em MDP 18mm, largura de 100mm e duas cantoneiras 21x10mm zinckado preto, para fixar o gaveteiro na face inferior do tampo da mesa por meio de parafusos auto cortante tipo chipboard para madeira, com alta resistência à tração. Fundo das gavetas em MDF BP 06mm de espessura, fixado no topo inferior das laterais e costa da gaveta por meio de parafuso auto atarraxante de cabeça chata medindo 25x3,5mm, gaveta média interna dotada de trilho telescópico zinckado branco slim 400x35mm em aço estampado com rolamentos de esfera de aço, largura de instalação de 12,7mm removível, abertura que permite total acesso à profundidade da gaveta possui limitador de saída e mecanismo contra escape, com capacidade de até 25 Kg, fixados nas laterais do gaveteiro e das gavetas por meio de parafuso auto cortante 14x3,5mm tipo chipboard para madeira.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

Sistema de travamento das gavetas por meio de barra de alumínio comprimento 240mm, largura de 15mm espessura de 3.0mm, com pinos fixos medindo 11x6mm e 32x6mm, com dois guias de nylon fixados na lateral direita do gaveteiro por meio de parafusos 14x3,5mm, resistente à tração com acionamento frontal através de fechadura dupla face e extração, rotação de 180º, cilindro com corpo 20mm de comprimento e diâmetro de 19mm com uma aba para fixação com chave de alma interna, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado e sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques accidentais ao usuário, cada fechadura possui segredo único evitando que a chave de um gaveteiro possa abrir o outro. Puxador alça medindo aproximadamente 150mm, com furação 128mm em zamak cromo acetinado, fixado com parafusos M4x25mm. Sistema de montagem através de conjunto minifix, composto de parafuso e tambor injetado em zamak, cavilhas plásticas e tampa injetada em material termoplástico.						
---	--	--	--	--	--	--

**VALOR TOTAL DO LOTE R\$**

**LOTE 03 - ESTOFADOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID.	SECRET.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<b>CADEIRA.</b> COMPLEMENTO: FIXA 4 PÉS, ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO E PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO_ AZUL Estrutura: Pés e suportes do encosto fabricados em tubo de aço SAE 1008, formato oblongo, com dimensões 16x30x1,50mm e tubos de reforço sob o assento fabricados em tubo de aço SAE 1008, formato redondo, com diâmetro 19,05x1,20mm. Esses tubos são curvados em dobradeiras CNC, furados e após soldados em processo de solda MIG. O acabamento da estrutura é feito por processo de pintura em epóxi pó, com desengraxate a quente e fosfatização. Os 4 pés possuem sapatas injetadas em polipropileno para proteger a estrutura do contato com o piso e, os tubos de reforço sob o assento, possuem ponteiras para proteção das estruturas quando essas são empilhadas. Assento e encosto: Confeccionado por estrutura interna injetada em polipropileno copolímero com 25% de carbonato de cálcio, com reforços estruturais, possuindo capas externas de proteção injetadas em polipropileno. Nas peças internas são montadas porcas do tipo garra onde a estrutura metálica é fixada por parafusos com rosca métrica M6. As capas externas são encaixadas por sistema tipo macho-fêmea, dispensando o uso de parafusos. Espumas: Produzidas em poliuretano flexível, injetado em moldes de alumínio sob alta pressão, tendo uma	30	UN	SMS			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

	<p>densidade de 55Kg/m<sup>3</sup> podendo ter uma variação de +/-5%. Espessura do assento com 40mm e do encosto com 26mm. Revestimento: laminado sintético em PVC com proteção superficial em poliuretano e reforço interno em malha têxtil, colado nas espumas e grampeado sob as estruturas do assento e do encosto. Dimensões: Assento: 465x415mm (LxP); Altura assento ao chão: 465mm; Encosto: 475x345mm (LxA); Altura total: 820mm; Largura total: 550mm; Profundidade total: 570mm. Apresentar para este item laudo ergonômico de conformidade com os requisitos aplicáveis da NR17, portaria MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado, conforme Resolução CONFEA 437 de 1999 ou por Ergonomista Certificado pela ABERGO, necessário apresentar documento comprobatório, constando imagens técnicas do produto objeto da avaliação do laudo, de modo a permitir a identificação do produto avaliado com o objeto ofertado para o item do referido Termo de Referência.</p>					
02	<p><b>CADEIRA.</b> COMPLEMENTO: GIRATÓRIA OPERACIONAL COM ESPALDAR MÉDIO, COM APOIA-BRAÇO REGULAVEL, MODELO STAFF COM ASSSENTO E ENCOSTO ESTOFADO_ AZUL Base giratória: em peça única injetada em poliamida (nylon) com reforços estruturais. Rodízios de corpo duplo com 65mm de diâmetro, fabricados em nylón, com eixos de fixação e giro em aço, possuindo sistema de auto-freio, que dificulta a movimentação da cadeira quando está sem peso, evitando deslocamentos involuntários. Coluna de regulagem de altura com pistão a gás com 100mm de regulagem, dispondo ainda de sistema de ajuste auxiliar, permitindo elevar em 30mm e abaixar em 20mm a posição inicial de altura do assento. Mecanismo: inclinação sincronizada do encosto e do assento, com relação de 2º/1º respectivamente, proporcionando uma abertura total de 122º entre o assento e o encosto, com bloqueio em 5 posições feito por alavanca de fácil acesso. Possui regulagem da tensão feita por alavanca de fácil manuseio, com 12 passos de regulagem, de 45kg a 130kg de peso. Suporte do encosto (lâmina regulável): através de um fecho mecânico, existente na parte traseira inferior do encosto, é possível fazer a regulagem de altura do mesmo, com curso de 70mm em 7 posições de travamento. Encosto: possui estrutura interna feita por madeira anatômica compensada, onde apoia-se a espuma, que é produzida em poliuretano injetado com densidade controlada, isenta de CFC, com 50mm de espessura. Acabamento da parte traseira feito por peça de polipropileno injetado. Revestimento feito por tecido de poliéster com desenho do tipo crepe. Não se</p>	10	UN	SMS		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

utiliza qualquer tipo de cola na fabricação deste estofado. Assento: estrutura fabricada em peça única de poliamida injetada, com sistema de respiro para preservar a espuma, que é produzida em poliuretano injetado com densidade controlada, isenta de CFC, com 50mm de espessura. Como peça de reforço, e onde são fixados o mecanismo e os braços, existe uma chapa de aço estampado. Revestimento feito por tecido de poliéster com desenho do tipo crepe. Não se utiliza qualquer tipo de cola na fabricação deste estofado. Ajuste de profundidade do assento com acionamento feito através de uma alavanca que fica posicionada ao lado direito da cadeira. Possui 5 posições de parada e um curso de 44mm total de regulagem. Braços reguláveis: apoio superior em poliuretano injetado, com sistema de regulagem de altura feito em polipropileno injetado, acionado por botão lateral, com nove passos de regulagem, possuindo ainda a identificação destes passos na parte interna do mesmo. Curso de regulagem de 11cm. Fixado ao assento por chapa de aço estampada, possuindo ainda sistema de regulagem do afastamento lateral feito através de alavanca de pressão, de fácil manuseio, que pode ser acionada com o usuário sentado. Medidas: altura da extensão vertical do encosto de 530mm. Altura do assento ao chão: de 410 a 510mm. Largura do assento: 460mm. Profundidade do assento: 460mm. Altura total da cadeira: 1130mm. Largura total, com braços: 685mm. Profundidade total: 680mm. Apresentar para este item, Certificado de Conformidade de Produto, emitido por organismo certificador acreditado pelo INMETRO, de acordo com a NBR 13962:2018 e laudo ergonômico de conformidade com os requisitos aplicáveis da NR17, portaria MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado, conforme Resolução CONFEA 437 de 1999 ou por Ergonomista Certificado pela ABERGO, necessário apresentar documento comprobatório, constando imagens técnicas do produto objeto da avaliação do laudo, de modo a permitir a identificação do produto avaliado com o objeto ofertado para o item do referido Termo de Referência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

03	<p><b>CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL COM ENCOSTO (OU ESPALDAR) ALTO EM TELA, COM APOIA-BRAÇO. MECANISMO SINCRONIZADO AUTO REGULÁVEL.</b> Base giratória: em peça única injetada em poliamida com carga de fibra de vidro. Possui reforços estruturais em sistema de treliça e possui alma central interna em aço. Rodízios de corpo duplo com 65mm de diâmetro, possuindo sistema de autofreio. Coluna de regulagem de altura em tubo de aço, com parte inferior conificada. Esta coluna possui uma bucha de poliacetal na parte superior onde passa o pistão a gás com 120mm de regulagem (curso). Mecanismo: sistema de auto-regulagem de peso, com inclinação sincronizada (2° do encosto para cada 1° do assento). Possui 3 pontos de inclinação do conjunto, com limitação realizada por um botão giratório localizado na extremidade da alavanca do lado direito sob o assento. O ajuste automático de peso possui um manípulo para ajuste fino que se localiza na parte frontal do mecanismo sob o assento. Na parte frontal direita do mecanismo existe um manípulo giratório que permite a regulagem da inclinação independente do assento, com ângulo de 0° a 4°. O ângulo de abertura entre o assento e o encosto é de até 115°. O acionamento do pistão a gás é feito por uma alavanca localizada sob o assento do lado direito. O mecanismo é afixado junto ao assento através de um encaixe presente no estrutural do mesmo, sem uso de parafusos. Encosto: fabricado por uma estrutura de polipropileno injetado, com revestimento feito por tela transparente de poliéster, que proporciona excelente apoio da região lombar e garante a transpiração do corpo. Esta estrutura possui um suporte para o apoio lombar, com superfície de sustentação à coluna feita por uma peça de polipropileno injetado, que pode ser regulada na altura em 60mm. Assento: estrutura fabricada em peça única de poliamida injetada com 10% de carga de fibra de vidro, com sistema de respiro para preservar a espuma, que é produzida em poliuretano injetado com densidade controlada, isenta de CFC, com 50mm de espessura. Como peça de reforço, e onde são fixados os braços, existe uma chapa de aço estampado, montada transversalmente ao assento. Revestimento feito por tecido de poliéster com desenho do tipo crepe, cor a definir. Não utiliza-se qualquer tipo de cola na fabricação deste estofado. Possui sistema de regulagem de profundidade do assento com acionamento feito por dispositivo localizado sob o assento, do lado direito, possuindo um curso de 70mm com 4 posições de travamento. Braços reguláveis: apoio superior em poliuretano injetado, com sistema de regulagem de altura feito em polipropileno injetado, acionado por botão lateral, com nove passos de regulagem, possuindo ainda a identificação destes passos na parte interna do</p>	07	UN	GABINETE	
----	---	----	----	----------	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

	mesmo. Curso de regulagem de 11cm. Fixado ao assento por chapa de aço estampada, que é injetada ao conjunto vertical através de uma peça de poliamida com carga de fibra de vidro, possuindo ainda sistema de regulagem do afastamento lateral feito através de alavanca de pressão, de fácil manuseio, que pode ser acionada com o usuário sentado. Dimensões: altura da extensão vertical do encosto de 600mm. Altura do assento ao chão: de 420 a 530mm. Largura do assento: 490mm. Profundidade do assento: 430mm. Altura total da cadeira: 1145mm. Largura total, com braços: 660mm. Profundidade total: 600mm.					
04	<b>CADEIRA FIXA COM BRAÇOS, BASE CONTINUA, ENCOSTO EM TELA ASSENTO ESTOFADO</b> Estrutura fixa confeccionada em tubo de aço redondo 25,4X1,5mm, de acordo com a NBR 6591, com acabamento em cromagem eletrolítica e 4 deslizadores de apoio ao piso. Tubos de suporte na parte traseira com afinamento para o encaixe do encosto, e tubos dos braços dianteiros fixados com buchas com diâmetro de 20,9mm. Encosto: Quadro estrutural injetado em polipropileno preto com acabamento texturizado, com tela de suporte fabricada em poliéster. Encosto com dimensões de 335mm de altura e 494mm de largura, com variação de +/- 5%. Capa e estrutural do assento: Capa de assento injetada em polipropileno copolímero na cor preta; a fixação no chassi estrutural do assento através de 06 encaixes redondos com diâmetro de 20mm distribuídos nas superfícies interna da capa, com 10 furos com diâmetro de 5,5mm para encaixe dos parafusos auto- atarrachantes. Medidas aproximadas da capa do assento: 456mm comprimento x 453mm de largura e 2mm de espessura. Chassi estrutural do assento injetado em polipropileno copolímero na cor preta fixado do assento através de no mínimo seis encaixes redondos com diâmetro de 18mm distanciados entre si a 333mm, e 10 torres com diâmetro de 4mm para parafusos autoatarrachantes. O chassi de assento possui medidas de 466 mm de comprimento e 462 mm de largura. Espuma do assento fabricada pela injeção de poliuretano com uma densidade de 55kg/m3. Dimensões aproximadas da espuma do assento: 456mm de comprimento X 453 mm de largura x 30mm de espessura. O revestimento é em tecido do tipo crepe 100% poliéster, com gramatura de 235g/m <sup>2</sup> ( $\pm$ 5%) ou em laminado sintético de PVC aplicado sobre base têxtil. Braços fixos injetados em polipropileno na cor preta, fixados por encaixe na parte traseira e frontal da estrutura.	02	UN	GABINETE		

**VALOR TOTAL DO LOTE R\$**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**LOTE 04 - PEDRA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID.	SECRET.	MARCA E MÓDELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PEDRA. COMPLEMENTO: MÁMMORE BRANCO PARANÁ	04	M <sup>2</sup>	SMS			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>							
<b>LOTE 05 - DIVISÓRIA</b>							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT ATÉ	UNID.	SECRET.	MARCA E MÓDELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ATÉ
01	DIVISÓRIA. COMPLEMENTO: LEVE + PORTA DE ABRIR DE GIRO Divisória leve na cor branca, com dois painéis com largura total de 2,50m, porta de abrir de giro 80cm com fechadura com maçaneta redonda e chave, com perfis de alumínio na cor branca. Altura 2,20m. Verificar demais especificações descritas no projeto	8,00	M <sup>2</sup>	SMS			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE ATÉ R\$</b>							

**1.2.** Os produtos deverão ter garantia de 12 meses para defeitos de fabricação e caso necessário realizar alguma manutenção para ajuste.

**1.3.** A empresa ganhadora deverá desmontar e fazer a retirada do mobiliário existente no local.

**1.4.** A licitante vencedora deverá entregar e instalar os itens no endereço indicado na Nota de Empenho, em horário de expediente, de segunda à sexta-feira, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h.

**1.5.** Os itens devem ser cotados observando todas as especificações constantes nos descriptivos técnicos.

**1.6.** O prazo de entrega e montagem de todo o mobiliário, deve ser de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho.

O município de Garibaldi é optante de assinaturas digitais e deve atender as especificações contidas no Decreto Municipal nº 4.765/2023.

Caso a empresa seja optante de assinatura digital, favor informar o responsável legal, CPF e-mail para envio da documentação:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Validade da Proposta: 60 dias

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome do Responsável: \_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**A N E X O IV – TERMO DE REFERÊNCIA  
PREGÃO Nº \_\_\_\_/2024**

## TERMO DE REFERÊNCIA

**SOLICITAÇÃO Nº 3446/2024**

**SECRETARIA: GABINETE DO PREFEITO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO PARA A FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON DE GARIBALDI**

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

**1.1.** O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de bens nos termos da tabela abaixo, conforme condições estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UN.	TOTAL
1	<p><b>CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL COM ENCOSTO (OU ESPALDAR) ALTO EM TELA, COM APOIA-BRAÇO. MECANISMO SINCRONIZADO AUTO REGULÁVEL.</b></p> <p>Base giratória: em peça única injetada em poliamida com carga de fibra de vidro. Possui reforços estruturais em sistema de treliça e possui alma central interna em aço. Rodízios de corpo duplo com 65mm de diâmetro, possuindo sistema de autofreio.</p> <p>Coluna de regulagem de altura em tubo de aço, com parte inferior conificada. Esta coluna possui uma bucha de poliacetal na parte superior onde passa o pistão a gás com 120mm de regulagem (curso).</p> <p>Mecanismo: sistema de auto-regulagem de peso, com inclinação sincronizada (2° do encosto para cada 1° do assento). Possui 3 pontos de inclinação do conjunto, com limitação realizada por um botão giratório localizado na extremidade da alavanca do lado direito sob o assento. O ajuste automático de peso possui um manípulo para ajuste fino que se localiza na parte frontal do mecanismo sob o assento. Na parte frontal direita do mecanismo existe um manípulo giratório que permite a regulagem da inclinação independente do assento, com ângulo de 0° a 4°. O ângulo de abertura entre o assento e o encosto é de até 115°. O acionamento do pistão a gás é feito por uma alavanca localizada sob o assento do lado direito. O</p>	un	07	R\$ 2.200,00	R\$ 15.400,00



<p>mecanismo é afixado junto ao assento através de um encaixe presente no estrutural do mesmo, sem uso de parafusos.</p> <p>Encosto: fabricado por uma estrutura de polipropileno injetado, com revestimento feito por tela transparente de poliéster, que proporciona excelente apoio da região lombar e garante a transpiração do corpo. Esta estrutura possui um suporte para o apoio lombar, com superfície de sustentação à coluna feita por uma peça de polipropileno injetado, que pode ser regulada na altura em 60mm.</p> <p>Assento: estrutura fabricada em peça única de poliamida injetada com 10% de carga de fibra de vidro, com sistema de respiro para preservar a espuma, que é produzida em poliuretano injetado com densidade controlada, isenta de CFC, com 50mm de espessura. Como peça de reforço, e onde são fixados os braços, existe uma chapa de aço estampado, montada transversalmente ao assento. Revestimento feito por tecido de poliéster com desenho do tipo crepe, cor a definir. Não utiliza-se qualquer tipo de cola na fabricação deste estofado. Possui sistema de regulagem de profundidade do assento com acionamento feito por dispositivo localizado sob o assento, do lado direito, possuindo um curso de 70mm com 4 posições de travamento.</p> <p>Braços reguláveis: apoio superior em poliuretano injetado, com sistema de regulagem de altura feito em polipropileno injetado, acionado por botão lateral, com nove passos de regulagem, possuindo ainda a identificação destes passos na parte interna do mesmo. Curso de regulagem de 11cm. Fixado ao assento por chapa de aço estampada, que é injetada ao conjunto vertical através de uma peça de poliamida com carga de fibra de vidro, possuindo ainda sistema de regulagem do afastamento lateral feito através de alavanca de pressão, de fácil manuseio, que pode ser acionada com o usuário sentado.</p> <p>Dimensões:</p> <p>altura da extensão vertical do encosto de 600mm.</p> <p>Altura do assento ao chão: de 420 a 530mm.</p> <p>Largura do assento: 490mm.</p> <p>Profundidade do assento: 430mm.</p> <p>Altura total da cadeira: 1145mm.</p>				
---	--	--	--	--



	Largura total, com braços: 660mm. Profundidade total: 600mm.				
2	<b>CADEIRA FIXA COM BRAÇOS, BASE CONTINUA, ENCOSTO EM TELA ASSENTO ESTOFADO</b> Estrutura fixa confeccionada em tubo de aço redondo 25,4X1,5mm, de acordo com a NBR 6591, com acabamento em cromagem eletrolítica e 4 deslizadores de apoio ao piso. Tubos de suporte na parte traseira com afinamento para o encaixe do encosto, e tubos dos braços dianteiros fixados com buchas com diâmetro de 20,9mm. Encosto: Quadro estrutural injetado em polipropileno preto com acabamento texturizado, com tela de suporte fabricada em poliéster. Encosto com dimensões de 335mm de altura c 494mm de largura, com variação de +/- 5%. Capa e estrutural do assento: Capa de assento injetada em polipropileno copolímero na cor preta; a fixação no chassi estrutural do assento através de 06 encaixes redondos com diâmetro de 20mm distribuídos nas superfícies interna da capa, com 10 furos com diâmetro de 5,5mm para encaixe dos parafusos auto- atarrachantes. Medidas aproximadas da capa do assento: 456mm comprimento x 453mm de largura e 2mm de espessura. Chassi estrutural do assento injetado em polipropileno copolímero na cor preta fixado do assento através de no mínimo seis encaixes redondos com diâmetro de 18mm distanciados entre si a 333mm, e 10 torres com diâmetro de 4mm para parafusos autoatarrachantes. O chassi de assento possui medidas de 466 mm de comprimento e 462 mm de largura. Espuma do assento fabricada pela injeção de poliuretano com uma densidade de 55kg/m3. Dimensões aproximadas da espuma do assento: 456mm de comprimento X 453 mm de largura x 30mm de espessura. O revestimento é em tecido do tipo crepe 100% poliéster, com gramatura de 235g/m <sup>2</sup> ( $\pm$ 5%) ou em laminado sintético de PVC aplicado sobre base têxtil. Braços fixos injetados em polipropileno na cor preta, fixados por encaixe na parte traseira e frontal da estrutura.	un	02	R\$ 1.250,00	R\$ 2.500,00
3	<b>MESA DE TRABALHO RETANGULAR COM GAVETEIRO FIXO DUAS GAVETAS</b> Tampo: Formato retangular, confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP), (Médium Density Particleboard), com 25	un	01	R\$ 1.410,00	R\$ 1.410,00



	<p>mm de espessura, formando uma peça única. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3 mm (BP) antirreflexo e resistente à abrasão e impacto. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kgf/m<sup>3</sup>, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial. Encabeçamento nas partes frontais, posterior e nos topo transversais com fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com 2,5mm de espessura, aplicado pelo processo a quente hot melt, na mesma cor do laminado escolhido e raio ergonômico de contato com o usuário de 2.5 mm, de acordo com o item 3.5, tabela 1 da norma ABNT 13966/2008. Dotado de passa cabos em polipropileno injetado com diâmetro central de Ø70mm, composto para tampa externa superior em formato oblongo com quatro saídas independentes para o cabeamento, guia central e tampa externa inferior em formato circular com divisores para a acomodação do cabeamento. Sistema de fixação a os pés é feita através de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto.</p> <p>Painel Frontal inferior estrutural: Confeccionado em fibra de madeira aglomerada de baixa densidade (MDP), (Medium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,3 mm, antirreflexo e resistente à abrasão e impacto. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kgf/m<sup>3</sup>, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial, largura de 296 mm, comprimento conforme medida da mesa. Encabeçamento nos topo com fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com 0,45mm de espessura, aplicado pelo processo a quente hot melt, na mesma cor do laminado escolhido, fixado à estrutura através de parafuso aço conformado para minifix com rosca M6, e tambor minifix em zamak altamente resistente ao torque. Estrutura: Pés Metálicos em "I", com tratamento anticorrosivo por fosforização e acabamento em pintura epóxi de alta</p>					
--	---	--	--	--	--	--



<p>resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa. Constituídos por base, coluna e travessa superior, sendo a coluna vazada para permitir a passagem de fiação entre o piso e as calhas composto por base em chapa de aço estampada, de modo dispensar o uso de ponteiras, comprimento 500 mm, 70 mm de largura, 28 mm de altura, 2,0mm de espessura, com duas chapas soldadas na face inferior, espessura 3.0mm, com rebite 5/16 para receber sapatas com diâmetro de 50 mm, abertura para passagem de cabos possibilitando a passagem dos mesmos do piso até a superfície superior do tampo, Coluna frisada em chapa de aço fina frio #20 com 0.9mm de espessura, com largura de 165 mm, com vão interno para passagem de fiação com tampa para fechamento em polipropileno para acesso ao cabeamento, e no lado externo da coluna com tampa em polipropileno fixada sob encaixe, com 3 saídas independentes para fiação e travessa superior em chapa de aço <math>\frac{1}{4}</math>' de espessura. Pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 220°C e resfriamento. Nivelador de polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Fixação ao tampo feita através de parafuso e bucha metálica com rosca milimétrica para dar rigidez e permitir a montagem e desmontagem sem danificar seus componentes.</p> <p>Calha: confeccionada em chapa de aço fina frio #20 com 0.9mm de espessura, dobrada em formato "J", com duto para passagem de cabos elétrica, logica e telefonia, dotada de aberturas estampadas na qual podem ser instaladas quatro tomadas elétricas, oito conectores para rede logica e telefonia RJ-45, fixadas sob o tampo no painel frontal através de parafuso auto atarraxante. Pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó</p>				
---	--	--	--	--



<p>híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 220°C e resfriamento.</p> <p>Gaveteiro fixo com duas gavetas medindo , 330x450x287mm corpo, frentes e gavetas internas confeccionadas em fibra de madeira aglomerada (MDP) com 18mm de espessura. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Corpo do gaveteiro e gavetas internas com encabeçamentos nos topes com borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com 0,45mm de espessura, frentes com fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com 1,0mm de espessura em todo seu contorno. Contem travessa em MDP 18mm, largura de 100mm e duas cantoneiras 21x10mm zinkado preto, para fixar o gaveteiro na face inferior do tampo da mesa por meio de parafusos auto cortante tipo chipboard para madeira, com alta resistência à tração. Fundo das gavetas em MDF BP 06mm de espessura, fixado no topo inferior das laterais e costa da gaveta por meio de parafuso auto atarraxante de cabeça chata medindo 25x3,5mm, gaveta média interna dotada de trilho telescópico zinkado branco slim 400x35mm em aço estampado com rolamentos de esfera de aço, largura de instalação de 12,7mm removível, abertura que permite total acesso à profundidade da gaveta possui limitador de saída e mecanismo contra escape, com capacidade de até 25 Kg, fixados nas laterais do gaveteiro e das gavetas por meio de parafuso auto cortante 14x3,5mm tipo chipboard para madeira.</p> <p>Sistema de travamento das gavetas por meio de barra de alumínio comprimento 240mm, largura de 15mm espessura de 3.0mm, com pinos fixos medindo 11x6mm e 32x6mm, com dois</p> <p>guias de nylon fixados na lateral direita do gaveteiro por meio de parafusos 14x3,5mm, resistente à tração com acionamento frontal através de fechadura dupla face e extração, rotação de 180º, cilindro com corpo 20mm de comprimento e diâmetro de 19mm com uma aba para fixação com chave de alma interna, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado e sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao</p>				
---	--	--	--	--

<p>usuário, cada fechadura possui segredo único evitando que a chave de um gaveteiro possa abrir o outro.</p> <p>Puxador alça medindo aproximadamente 150mm, com furação 128mm em zamak cromo acetinado, fixado com parafusos M4x25mm.</p> <p>Sistema de montagem através de conjunto minifix, composto de parafuso e tambor injetado em zamak, cavilhas plásticas e tampa injetada em material termoplástico.</p>					
--	--	--	--	--	--

**1.2.** O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 4.765/2023, caracterizando-se como comum, de acordo com justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

**2.1.** A presente solicitação de licitação visa à aquisição de móveis novos para o PROCON de Garibaldi, devido à necessidade de melhorar as condições de trabalho para os servidores e proporcionar um atendimento adequado ao público. A mobília atual encontra-se obsoleta e desgastada, comprometendo tanto o conforto e a ergonomia dos funcionários quanto a eficiência operacional do órgão. Móveis novos garantirão um ambiente de trabalho saudável, eficiente e acolhedor, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados à comunidade. Além disso, a nova mobília permitirá a conformidade com as normas de segurança e saúde no trabalho, além de melhor aproveitar o espaço físico disponível, aumentando a capacidade de atendimento e organização do ambiente. A substituição dos móveis representa um investimento na durabilidade e conservação, reduzindo custos futuros com manutenção e reparos. Assim, a aquisição de móveis novos é essencial para assegurar a excelência dos serviços do PROCON e atender de forma eficaz às necessidades dos cidadãos de Garibaldi.

**2.1.1.** A Lei Municipal n.º 3.986/2009, instituidora do PROCON, criou dois Órgãos do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor- SMDC.

**2.1.2.** O primeiro órgão é a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON -, destinado a promover ações direcionadas à educação, orientação, proteção e defesa do consumidor e coordenar a política do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor.

**2.1.3.** O segundo órgão criado foi Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor- CONDECON que, após a nova lei (Lei Municipal 3.986/2009), passou a ter alteração em sua estrutura, competência e atribuições.

**2.1.4.** O CONDECON tem como atribuições atuar na formulação de estratégias e diretrizes para a política municipal de defesa do consumidor; Gerir, através do conselho gestor, a utilização

dos valores e recursos depositados no Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor oriundos de aplicação de multas previstas na legislação vigente, dentre outros recursos. O Presidente do CONDECON é o Coordenador Executivo do PROCON.

**2.2.** Com a Municipalização do PROCON, o Município de Garibaldi passou a ter um órgão integrado ao Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, vinculado ao Ministério da Justiça.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**3.1.** A solução proposta envolve a aquisição de uma nova linha de móveis ergonômicos e funcionais para o PROCON de Garibaldi, com o objetivo de renovar e modernizar o ambiente de trabalho, proporcionando melhores condições para os servidores e um atendimento mais eficiente e acolhedor para o público.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**4.1.** Tendo-se o exposto, em razão da pluralidade dos agentes envolvidos, dos objetivos, dos públicos-alvo, dos locais, do número de participantes, das dimensões diversas, das infraestruturas necessárias, bem como da necessidade de contratações destas ao longo dos exercícios, a contratação se dará por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do artigo 6, inciso XLI, 17, § 2, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.2.** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**4.3.** Os produtos deverão ter garantia de 12 meses para defeitos de fabricação e caso necessário realizar alguma manutenção para ajuste.

**4.4.** A empresa ganhadora deverá desmontar e fazer a retirada do mobiliário existente no local.

**4.5.** A licitante vencedora deverá entregar e instalar os itens no seguinte local: Setor de Recursos Humanos, sita à rua Júlio de Castilhos, 254, Bairro Centro – Garibaldi/RS, em horário de expediente, de segunda à sexta-feira, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h.

**4.6.** Os itens devem ser cotados observando todas as especificações constantes nos descriptivos técnicos.

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**5.1.** A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

**5.1.1.** O prazo de entrega e montagem de todo o mobiliário, deve ser de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho.

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

**6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**6.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**6.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**6.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**6.5.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela fiscal Gabriela Merlini, matrícula 6191.

**6.6.** A gestão do contrato ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração Eduardo Artur Mombach, matrícula 5589.

**6.7.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

## 7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

**7.1.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**7.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.3.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 30 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**7.4.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**7.5.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**7.6.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**7.7.** O pagamento será efetuado conforme cronograma emitido pela Administração.

**7.8.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

**7.9.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**7.10.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

**8.1.** A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por *menor preço*, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**8.2.** Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

### PROPOSTA DE PREÇOS

a) Deverá constar na proposta financeira a marca e modelo dos produtos) sob pena de desclassificação da proposta. DEVERÃO SER APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

a.1) Apresentar para esse item Certificado de Conformidade de Produto, emitido por organismo certificador de produto acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação do INMETRO - CGCRE, de acordo com a norma ABNT-NBR13962:2018 ou relatório de ensaio de produto emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO comprovando atendimento a todos os requisitos da norma NBR 13962:2018; Laudo ergonômico de conformidade com a NR 17, emitido por ergonomista certificado pela ABERGO (apresentar documento de comprovação) constando imagens técnicas do produto objeto da avaliação do laudo, de modo a permitir a identificação do produto com o objeto ofertado para o item do referido Termo de Referência;

Relatório de ensaio de produto emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO e conforme norma NBR 17088:2023 – material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à névoa salina, de pelo menos 500 horas, com avaliação conforme ABNT 5841:2015, com grau de enferrujamento d0/t0 e avaliação conforme ABNT NBR ISO 4628-3 com grau de empolamento de Ri0; Relatório de ensaio de produto emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, e conforme norma NBR 8095:15, corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada, sem alterações em exposição mínima de 1000 horas; Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 5,0 g/m<sup>2</sup>, emitido por laboratório acreditado em nome do fabricante do produto; Relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pelo NMETRO, em conformidade a NBR10443:08 – determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas, comprovando espessura média acima de 40 (micras) e, Relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, em conformidade a NBR11003:09 – determinação da aderência da tinta com resultado igual a Y0/X0. **(ITEM 01)**

a.2) Apresentar para esse item laudo ergonômico de conformidade com a NR 17, emitido por engenheiro certificado pela ABERGO (apresentar documento de comprovação) constando imagens técnicas do produto objeto da avaliação do laudo, de modo a permitir a identificação do produto com o objeto oferecido para o item do referido Termo de Referência;

Relatório de ensaio de produto emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO e conforme norma NBR 17088:2023 – material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à névoa salina, de pelo menos 500 horas, com avaliação conforme ABNT 5841:2015, com grau de enferrujamento d0/t0 e avaliação conforme ABNT NBR ISO 4628-3 com grau de empolamento de Ri0; Relatório de ensaio de produto emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, e conforme norma NBR 8095:15, corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada, sem alterações em exposição mínima de 1000 horas; Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 5,0 g/m<sup>2</sup>, emitido por laboratório acreditado em nome do fabricante do produto; Relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pelo NMETRO, em conformidade a NBR10443:08 – determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas, comprovando espessura média acima de 40 (micras) e, Relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, em conformidade a NBR11003:09 – determinação da aderência da tinta com resultado igual a Y0/X0. **(ITEM 02)**

a.3) Apresentar para esse item Certificado de Conformidade de Produto, emitido por organismo certificador de produto acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação do INMETRO - CGCRE, de acordo com a norma ABNT-NBR13966:2008 ou relatório de ensaio de produto emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO comprovando atendimento a todos os requisitos da norma NBR 13966:2008; Laudo ergonômico de conformidade com a NR 17,

emitido por ergonomista certificado pela ABERGO (apresentar documento de comprovação) constando imagens técnicas do produto objeto da avaliação do laudo, de modo a permitir a identificação do produto com o objeto ofertado para o item do referido Termo de Referência; Relatório de ensaio de produto emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO e conforme norma NBR 17088:2023 – material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à névoa salina, de pelo menos 500 horas, com avaliação conforme ABNT 5841:2015, com grau de enferrujamento d0/t0 e avaliação conforme ABNT NBR ISO 4628-3 com grau de empolamento de Ri0; Relatório de ensaio de produto emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, e conforme norma NBR 8095:15, corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada, sem alterações em exposição mínima de 1000 horas; Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 5,0 g/m<sup>2</sup>, emitido por laboratório acreditado em nome do fabricante do produto; Relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pelo NMETRO, em conformidade a NBR10443:08 – determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas, comprovando espessura média acima de 40 (micras) e, Relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, em conformidade a NBR11003:09 – determinação da aderência da tinta com resultado igual a Y0/X0. **(ITEM 03)**

### **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

### **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede do Licitante.

e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS).

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).

### **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a trinta (30) dias da data da apresentação do documento;

#### **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Comprovação de aptidão por meio de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pelo qual a licitante tenha sido contratada para a execução de serviços similares, pertinentes e compatíveis ao objeto do presente certame. O(s) atestado(s) deverá(ão) dispor sobre a prestação satisfatória dos serviços;
- b) Declaração da empresa licitante, assinada pelo responsável legal, de que **VISTORIOU** o local da prestação dos serviços e suas condições, pelo qual reconhece ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas e estabelecidas no presente Edital, em todas as fases da presente licitação, que verificou todos os materiais, ferramental e equipamento necessário à execução da obra.
- b.1) A declaração deverá ser assinada pelo Técnico do Município, após a visita técnica.
- b.2) A visita técnica deverá ser agendada até o segundo dia útil anterior a data da licitação com o Departamento de Engenharia, através do telefone (54) 3462.8237. As visitas deverão ser agendadas com no mínimo um dia útil de antecedência.
- b.3) Caso a licitante opte pela NÃO realização da visita técnica, deverá apresentar Declaração, assinada pelo responsável legal da empresa, que está ciente do local da prestação dos serviços e de suas condições, pelo qual reconhece ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas e estabelecidas no presente Edital, em todas as fases da presente licitação, que verificou todos os materiais, ferramenta 1 e equipamento necessário à execução da obra.
- c) Catálogo individualizado por produto, em língua portuguesa, com imagens ilustrativas de cada produto cotado, com nível de informação suficiente para avaliação e verificação pelo Pregoeiro e sua Equipe, da compatibilidade com as especificações técnicas, tendo como requisitos as condições indicadas no Termo de Referência, sob pena de desclassificação.
- d) Licença de Operação do fabricante emitida por órgão competente, conforme disposto na Resolução CONAMA 237/1997 – Art. 2º § 1º, Art. 8º III, Art. 18 III.
- e) Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal e Certidão Negativa de Débitos do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – em nome do fabricante dos produtos ofertados.
- f) Certificado de Procedência da Madeira - Deverá ser apresentado Certificado ambiental comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento (FSC) em nome do fabricante dos produtos ofertados ou do fornecedor das chapas.

#### **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**9.1.** Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 34.196,00 (trinta e quatro mil e cento e noventa e seis reais).

**9.2.** Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4.765/2023, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**10.1.** A despesa decorrente desta solicitação correrá por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor:

ÓRGÃO 2 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE 02 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

14.422.0011.2129.000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEFESA DO CONSUMIDOR

3.4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (283)

3.4.4.90.52.42.00.00.00 - MOBILIARIO EM GERAL (28302)

Garibaldi, 7 de agosto de 2024.



Documento assinado digitalmente

IVANIO CARLOS FAVA JUNIOR

Data: 07/08/2024 13:45:55-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**IVÂNIO CARLOS FAVA JÚNIOR**

Diretor Geral

SERGIO

CHESINI:13

445278091

Assinado de forma

digital por SERGIO

CHESINI:13445278091

Dados: 2024.08.07

15:29:41 -03'00'

**SÉRGIO CHESINI**

Prefeito

## TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2814/2024**

**SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**OBJETO:** Aquisição de mobiliário sob medida, administrativo, estofados, mármores e divisórias para o setor de Regulação, Agendamento e Transporte.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

**1.1.** O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de mobiliário sob medida, administrativo, estofados, mármores e divisórias para o setor de Regulação, Agendamento e Transporte, conforme projeto arquitetônico em anexo.

**1.2.** O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 4.765/2023 caracterizando-se como comum, de acordo com justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

**1.3.** O prazo de vigência do contrato é até 31 de dezembro de 2024 contados da data da última assinatura.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

**2.1.** O setor de regulação, agendamento e transporte é responsável pela coordenação e gerenciamento de fluxos e serviços essenciais à saúde pública. Um ambiente bem estruturado e organizado é fundamental para garantir a eficiência e a qualidade dos serviços oferecidos. A modernização e adequação do mobiliário e dos espaços de trabalho visam:

**Melhoria da Ergonomia:** Reduzir riscos de lesões ocupacionais e aumentar o conforto dos funcionários.

**Aumento da Produtividade:** Facilitar a organização do trabalho e o acesso a materiais e equipamentos.

**Aprimoramento Estético e Funcional:** Criar um ambiente agradável, que contribua para o bem-estar dos colaboradores e a boa impressão dos usuários.

**Durabilidade e Manutenção:** Utilização de materiais de alta qualidade, que garantam longevidade e fácil manutenção.

As reformas irão melhorar e humanizar o ambiente de trabalho, o que contribui para o bem-estar do servidor, que diariamente atende no local, e do público, que busca informações e atendimentos. Além das melhorias, as reformas também se fazem necessárias para a preservação da própria edificação que, com o passar dos anos, vai se deteriorando.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



**3.1.** Os móveis foram projetados de acordo com as necessidades específicas do setor, considerando ergonomia, funcionalidade e espaço disponível, as cadeiras são confortáveis e duráveis, para proporcionar um bom acolhimento aos usuários e também ergonômica a fim de promover a saúde postural dos servidores. As divisórias permitem a reconfiguração do espaço conforme necessário, proporcionando privacidade e isolamento acústico adequado e finalmente as bancadas valorizam a estética e a durabilidade do espaço.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** Tendo-se o exposto, em razão da pluralidade dos agentes envolvidos, dos objetivos, dos públicos-alvo, dos locais, do número de participantes, das dimensões diversas, das infraestruturas necessárias, bem como da necessidade de contratações destas ao longo dos exercícios, a contratação se dará por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do artigo 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.2.** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**4.3.** Os produtos deverão ter garantia de 12 meses para defeitos de fabricação e caso necessário realizar alguma manutenção para ajuste.

**4.4.** A empresa ganhadora deverá desmontar e fazer a retirada do mobiliário existente no local.

**4.5.** A licitante vencedora deverá entregar e instalar os itens no seguinte local:

- Setor de Regulação, Agendamento e Transporte, sita à rua Júlio de Castilhos, 254 – Bairro Centro – Garibaldi/RS.

**4.6.** Os itens devem ser cotados observando todas as especificações constantes nos descriptivos técnicos.

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**5.1.** O prazo de vigência do presente contrato será até dia 31 de dezembro de 2024, contados da assinatura do contrato.

**5.2.** Os prazos de entrega e montagem de todo o mobiliário, deve ser de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, exceto as divisórias leves, que devem ser entregues e montadas, em até 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços.

#### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



**6.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**6.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**6.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**6.5.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela arquiteta Gabriela Merlini.

**6.6.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

## **7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

**7.1.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**7.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.3.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 30 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**7.4.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



**7.5.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**7.6.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**7.7.** O pagamento será efetuado conforme cronograma emitido pela Administração.

**7.8.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

**7.9.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**7.10.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

**8.1.** A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por *menor preço*, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**8.2.** Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

### **PROPOSTA DE PREÇOS**

Deverá constar na proposta financeira a marca e modelo dos produtos, sob pena de desclassificação da proposta. DEVERÃO SER APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

**a)** Apresentar para esse item certificado de conformidade de produto, emitido por organismo certificador acreditado pelo INMETRO, de acordo com a NBR 13961:2010 e laudo ergonômico de conformidade com os requisitos aplicáveis da NR17, emitido por medico do trabalho ou por Ergonomista Certificado pela ABERGO, (necessário apresentar documento comprobatório), constando imagens técnicas do produto objeto da avaliação do laudo, de modo a permitir a identificação do produto avaliado com o objeto ofertado para o item do



referido Termo de Referência. (ITEM 02, 05 e 06)

- b)** Apresentar para esse item certificado de conformidade de produto, emitido por organismo certificador acreditado pelo INMETRO, de acordo com a NBR 13966:2008 e laudo ergonômico de conformidade com os requisitos aplicáveis da NR17, emitido por medico do trabalho ou por Ergonomista Certificado pela ABERGO, (necessário apresentar documento comprobatório), constando imagens técnicas do produto objeto da avaliação do laudo, de modo a permitir a identificação do produto avaliado com o objeto ofertado para o item do referido Termo de Referência. (ITEM 03 e 04)
- c)** Apresentar para este item laudo ergonômico de conformidade com os requisitos aplicáveis da NR17, portaria MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado, conforme Resolução CONFEA 437 de 1999 ou por Ergonomista Certificado pela ABERGO, necessário apresentar documento comprobatório, constando imagens técnicas do produto objeto da avaliação do laudo, de modo a permitir a identificação do produto avaliado com o objeto ofertado para o item do referido Termo de Referência. (ITEM 08)
- d)** Apresentar para este item, Certificado de Conformidade de Produto, emitido por organismo certificador acreditado pelo INMETRO, de acordo com a NBR 13962:2018 e laudo ergonômico de conformidade com os requisitos aplicáveis da NR17, portaria MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado, conforme Resolução CONFEA 437 de 1999 ou por Ergonomista Certificado pela ABERGO, necessário apresentar documento comprobatório, constando imagens técnicas do produto objeto da avaliação do laudo, de modo a permitir a identificação do produto avaliado com o objeto ofertado para o item do referido Termo de Referência. (ITEM 09)

## HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b)** Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c)** Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;
- d)** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

QMB

e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

i) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida.

j) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

k) Declaração de Idoneidade;

l) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02;

Observação: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

#### **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).



- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede do Licitante.
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS).
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).

**OBSERVAÇÃO:** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a trinta (30) dias da data da apresentação do documento.

#### **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Comprovação de aptidão por meio de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pelo qual a licitante tenha sido contratada para a execução de serviços similares, pertinentes e compatíveis ao objeto do presente certame. O(s) atestado(s) deverá(ão) dispor sobre a prestação satisfatória dos serviços;

Declaração da empresa licitante, assinada pelo responsável legal, de que **VISTORIOU** o local da prestação dos serviços e suas condições, pelo qual reconhece ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas e estabelecidas no presente Edital, em todas as fases da presente licitação, que verificou todos os materiais, ferramental e equipamento necessário à execução da obra.

A declaração deverá ser assinada pelo Técnico do Município, após a visita técnica.

A visita técnica deverá ser agendada até o segundo dia útil anterior a data da licitação com o Departamento de Engenharia, através do telefone (54) 3462.8267. As visitas deverão ser agendadas com no mínimo um dia útil de antecedência.

Caso a licitante opte pela **NÃO** realização da visita técnica, deverá apresentar Declaração, assinada pelo responsável legal da empresa, que está ciente do local da prestação dos serviços e de suas condições, pelo qual reconhece ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas e

estabelecidas no presente Edital, em todas as fases da presente licitação, que verificou todos os materiais, ferramental e equipamento necessário à execução da obra.

#### 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**9.1.** O custo estimado total da contratação é de R\$ 104.737,00 (cento e quatro mil, setecentos e trinta e sete reais), conforme valores apostos na solicitação.

#### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**10.1.** O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária.

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

U.O. : 01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0104.2048 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE BÁSICA

4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.42.00.00.00 - MOBILIARIO EM GERAL (101907)

10.301.0104.1220- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1086)

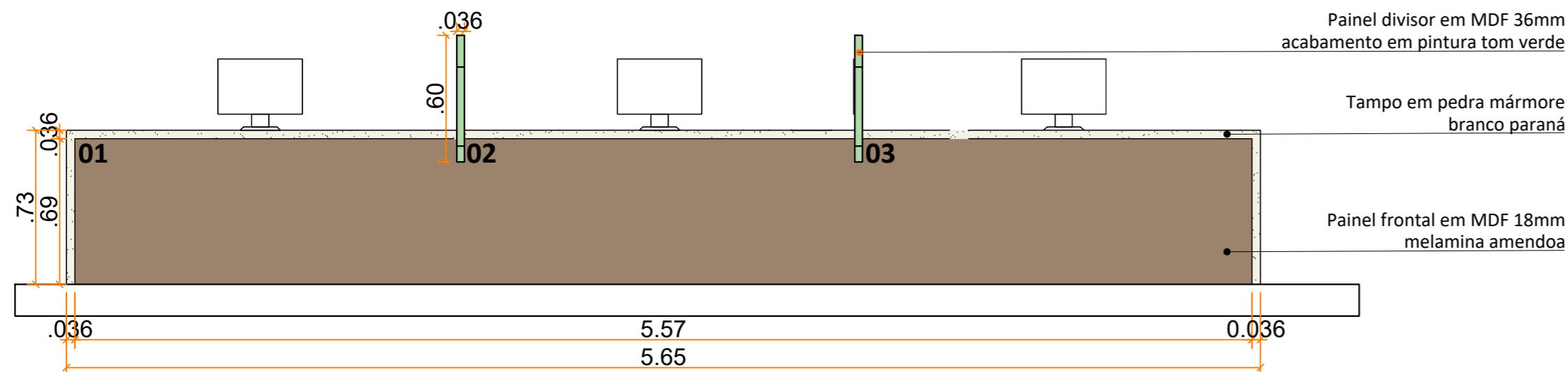
4.4.90.52.42.00.00.00 - MOBILIARIO EM GERAL (108601)

Garibaldi, 24 de junho de 2024.

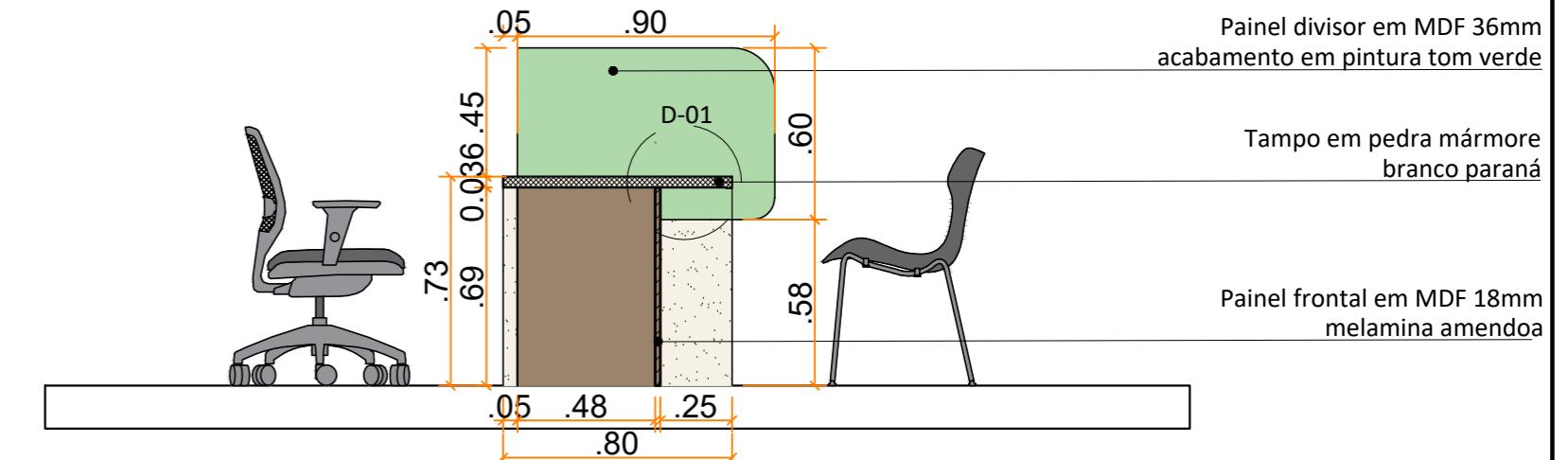
  
Rosemeri Ferraz Bagatini

Agente Administrativo

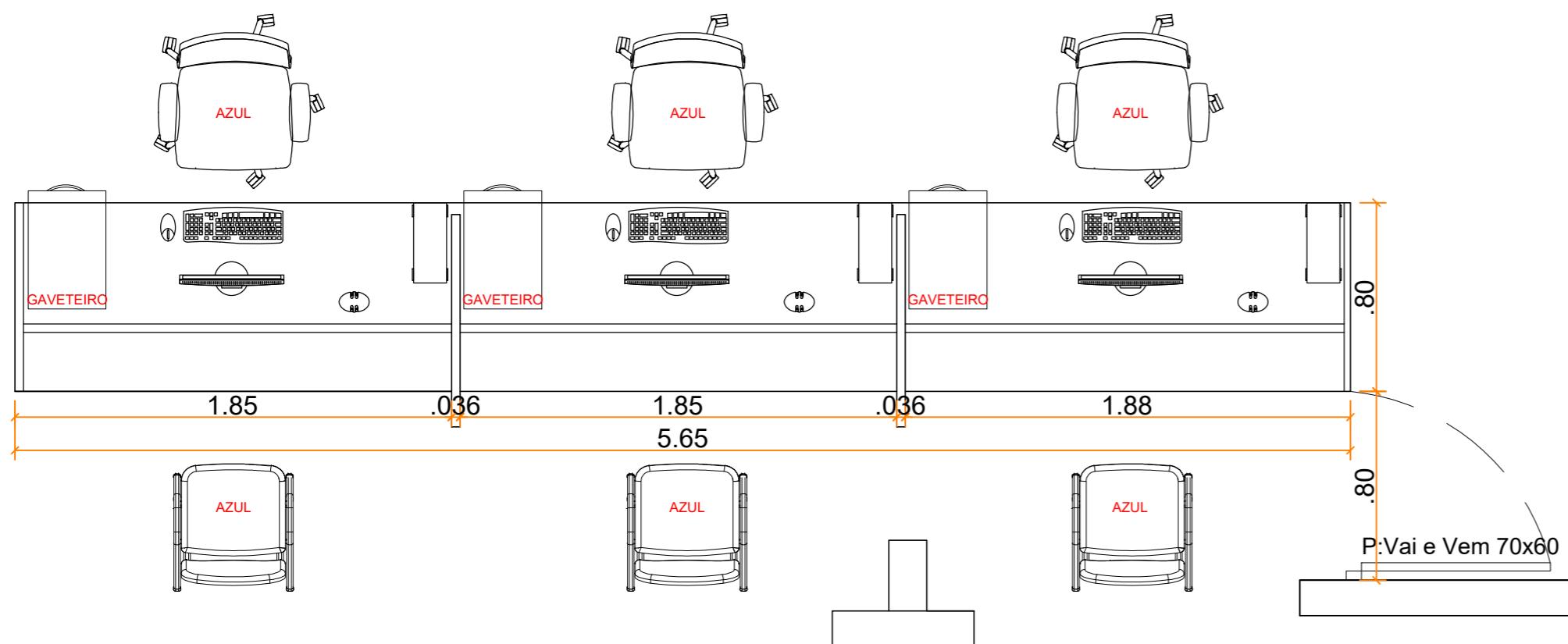
  
Clarisse Fátima Lagunaz  
Secretaria Municipal de Saúde



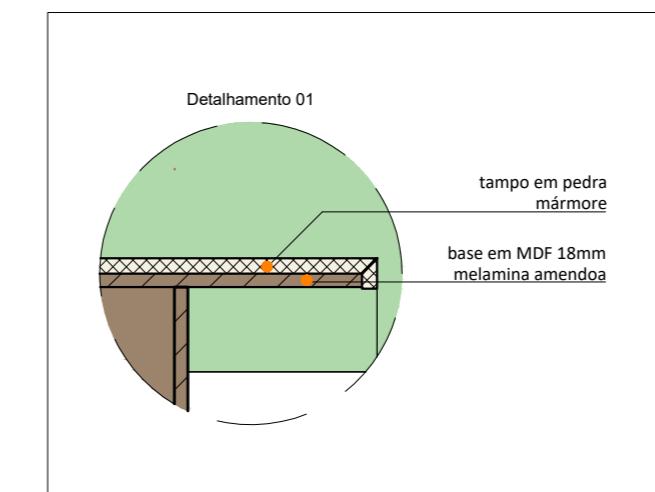
Vista - M01  
ESC 1:20



Corte - M01  
ESC 1:20



Planta baixa- M01  
ESC 1:20



NOTAS:  
1. Conferir medidas 'in loco';



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

PROJETO

PROJETO - REFORMA REGULAÇÃO - SMS

ENDEREÇO

Rua Júlio de Castilhos, 254 - Centro, Garibaldi - RS, 95720-000

SÉRGIO CHESINI  
PREFEITO MUNICIPAL

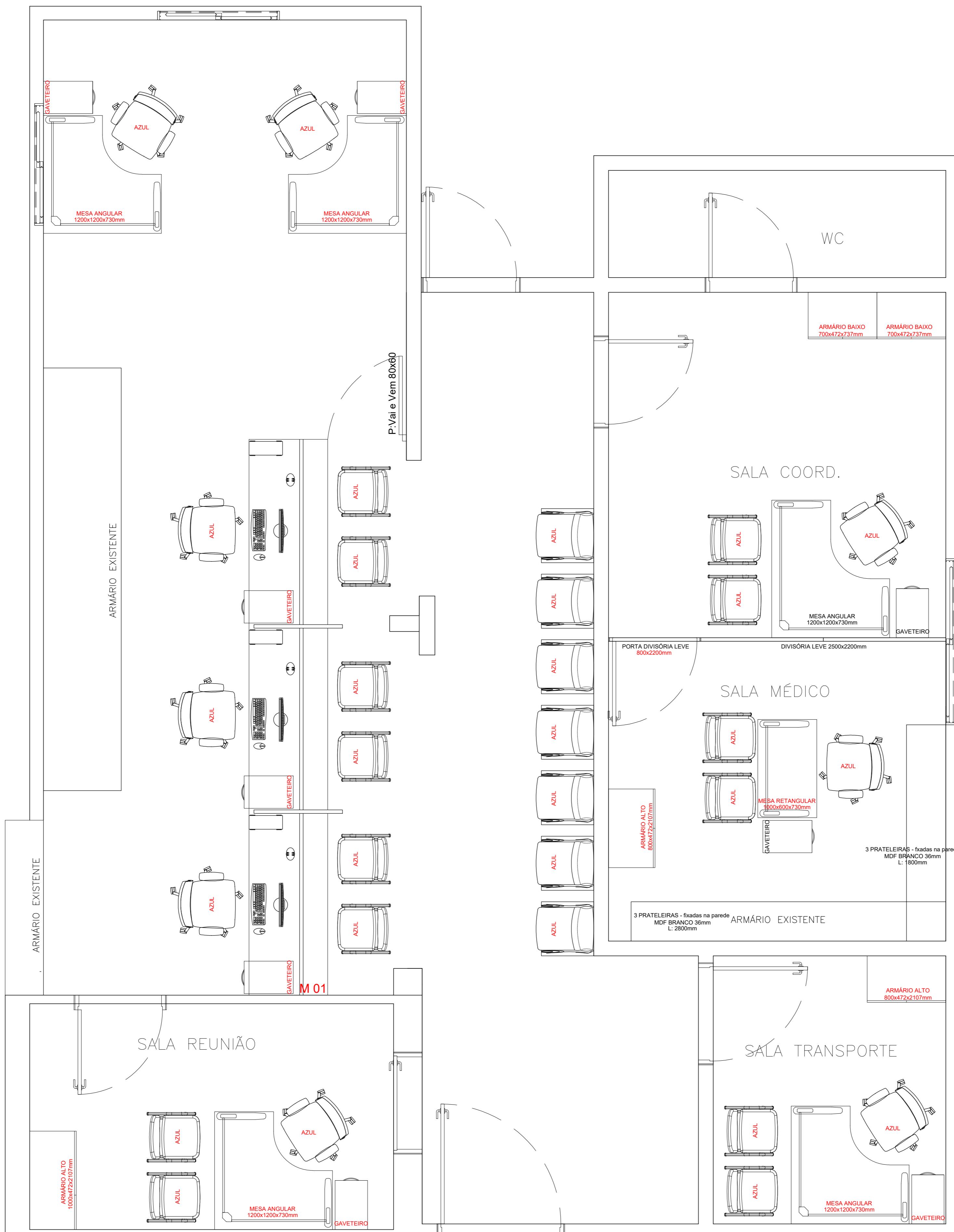
CLARISSE LAGUNAZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

GABRIELA MERLINI  
ARQUITETA E URBANISTA

DATA:  
05/2024

ESCALA:  
1:1

02/02



PLANTA BAIXA - PROJETO REGULAÇÃO  
ESC. 1:25

NOTAS:  
1. Conferir medidas 'in loco';

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI  
PROJETO  
PROJETO - REFORMA REGULAÇÃO - SMS  
ENDEREÇO  
Rua Júlio de Castilhos, 254 - Centro, Garibaldi - RS, 95720-000

SÉRGIO CHESINI  
PREFEITO MUNICIPAL

CLARISSE LAGUNAZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

GABRIELA MERLINI  
ARQUITETA E URBANISTA

DATA: 05/2024  
ESCALA: 1:1

01/02